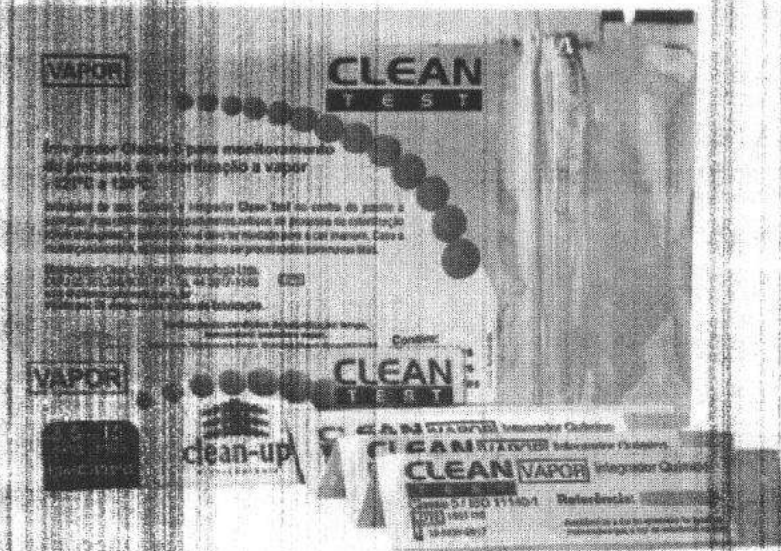




000081

**INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 PARA AUTOCLAVES CLEAN UP**

DESTAQUE

0 OPINIÕESMarca: **CLEAN UP**Modelo: **CLASSE 5**Disponibilidade: **Disponível em 5 dias úteis****A Partir de: R\$ 14,90****ou 12x de R\$ 1,09 com juros Cartão Visa - Vindi**[Mais informações](#)

QUANTIDADE:

Selecione

1

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK**DESCRIÇÃO GERAL****GARANTIA****AVALIAÇÕES**

000082

Fotos



Indicador De Limpeza Para Lavadoras Ultrassônicas Unidade - Stericontrol

Destaque

Tire <https://api.whatsapp.com/send?phone=5540998645303&text=Oi%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+produto:>
suas [Indicador%20De%20Limpeza%20Para%20Lavadoras%20Ultrassônicas%20Unidade%20-%20Stericontrol](https://www.guimed.com.br/body-duvidaspiercing/indicador-de-limpeza-para-lavadoras-ultrassonicas-stericontrol)". Aqui esta o link: <https://www.guimed.com.br/body-duvidaspiercing/indicador-de-limpeza-para-lavadoras-ultrassonicas-stericontrol>

-14% Off

e R\$ (BRL) 21,03

R\$ (BRL) 17,88 Economize R\$ (BRL) 3,15

Quantidade:

1

 **Comprar**

CEP:

Calcular frete(<https://www.guimed.com.br/body-piercing/indicador-de-limpeza-para-lavadoras-ultrassonicas-stericontrol?parceiro=3474#>)

Descrição Geral (accessibletabscontent0-0)

Formas de Pagamento (accessibletabscontent0-1)

Avaliações (accessibletabscontent0-2)

Item nº 2**Descrição:** INDICADOR DE LIMPEZA LAVADORA ULTRASSONICA - CANULADOS**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 400 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 10,75**Valor total estimado:** R\$ 4.300,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 19/02/2026**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 55.173.415/0001-59Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 400 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,75**Valor total homologado:** R\$ 4.300,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



ENVIO PARA TODO BRASIL



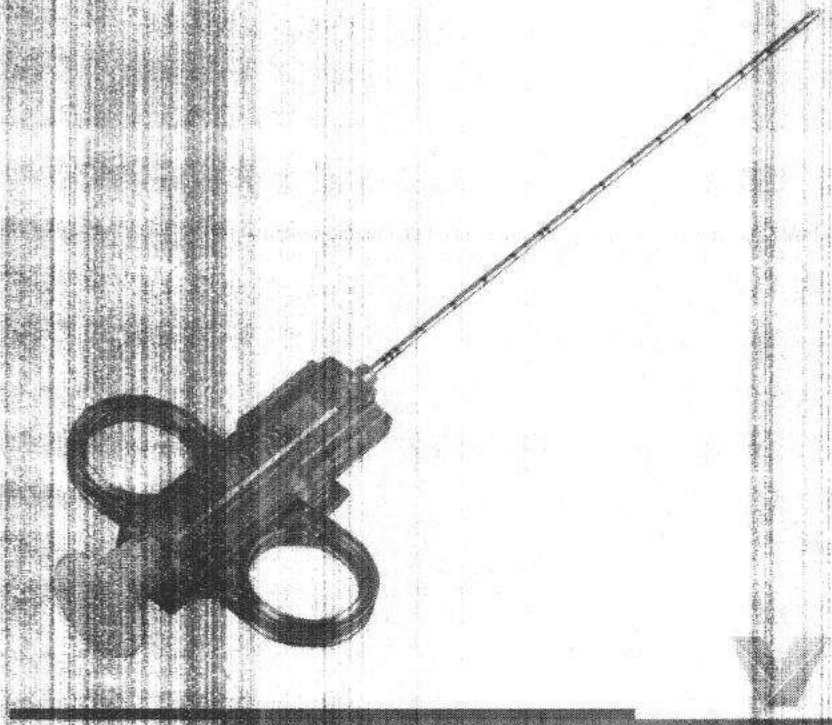
PARCELE SUAS COMPRAS



DESDE 2009



DESCONTO 5% NO BOLETO

**AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES, TIPO TRU-CUT, ESTÉRIL, USO VETERINÁRIO**[0 OPINIÕES](#)Disponibilidade: **Imediata**Referência: **1951****R\$ 129,00****R\$ 122,55 à vista com desconto**[Mais informações](#)

ESCOLHA TAMANHO

14G x 150mm

16G x 150mm

18G x 150mm

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

AVALIAÇÕES

PRODUTO DE USO EXCLUSIVO VETERINÁRIO



Item nº 1

Descrição: (2288303) - AGULHA PARA BIOPSIA - CALIBRE 18 G, COM 25 CM DE COMPRIMENTO,, COMPOSTA DE ADAPTAVEL A PISTOLA PROMAG 1, COM AVANÇO 2,5 CM., AGULHA EXTERNA ESTERIL,, AGULHA EXTERNA EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA INTERNA EM PAPEL GRAU CIRCURGICO E/OU, TERMOPLASTICO, CALIBRE/TAMANHO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, EMBALADO EM LOTE, VALIDADE,, E REGISTRO NO MS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 116 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 125,00

Valor total estimado: R\$ 14.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/06/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.992.682/0001-48

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 116 **Valor unitário homologado:** R\$ 119,99

Valor total homologado: R\$ 13.918,84

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Frete grátis em compras acima de R\$ 350,00



Categorias

Busca por produtos

Seu carrinho:
R\$0,00

Categorias

Início

Promoção

Institucional

Catálogos

Loja

Contato

Sixpel B2B

Casa > Produtos > Papel Alumínio 30cm x 7,5m – Life Clean

Categorias: Coffee Break

Papel Alumínio 30cm x 7,5m – Life Clean

8 pessoas estão comprando este produto agora

R\$6,87

SKU: 502370

Em estoque: 166

Simulação de frete

Informe seu cep

Quantidade: - 1 +

Adicionar ao carrinho

Descrição

Informação adicional

O Papel Alumínio Life Clean, com 30cm de largura e 7,5m de comprimento, é ideal para embalagens e proteção de alimentos, preservando sua frescura e sabor.

Visto Recentemente



Loja



Carrinho



Conta



Pesquisar

[Todas categorias](#)

Pes

[Entrar](#)
[Criar Conta](#)[Favoritos](#)
[Minha](#)
[Lista de](#)
[Desejos](#)0 [Meu Carrir](#)
R\$0,00[Home](#) > Rolo de Papel Alumínio 30 Cm x 7,5 Metros Wyda

Rolo de Papel Alumínio 30 Cm x 7,5 Metros Wyda

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)**R\$6,19 R\$6,52**

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 6419

Rolo de papel alumínio de 30 cm x 7,5 metros.

1

**ADICIONAR AO CARRINHO** [Adicionar à lista de desejos](#) [Compartilhar](#)[Detalhes](#)[Mais informações](#)[Avaliações](#)

Rolo de papel alumínio de 30 cm x 7,5 metros.

Características

Ideais para acondicionamento de alimentos e conservação temperatura.

Com essa folha de alumínio, nunca ficou tão fácil embalar alimentos, potes ou cozinhar.

Esta embalagem para refeições pode ser levada no freezer e microondas com segura



Item nº 44**Descrição:** PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CMS LARG X 7,5 M COMPR.**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 168 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 11,50**Valor total estimado:** R\$ 1.932,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 29/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 00.528.262/0001-23Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 168 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,75**Valor total homologado:** R\$ 966,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



Busca no magazinecastrosss



Bem vindo :)

Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos

Celulares

Móveis

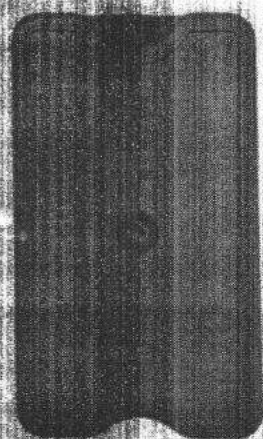
Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Descubra

Compartilhe
valores de**Castrosss**
Influenciador Magalu[Esporte e Lazer](#) > [Cooler, Caixas e Bolsas Térmicas](#) > [Gelo Reutilizável / Gelo Artificial](#) > [Placa Gelo-x Gel Rígido Reutilizável 500ml 17x10x3cm Gelotech](#)

Placa Gelo-x Gel Rígido Reutilizável 500ml 17x10x3cm Gelotech

Código djfh1k5ac0 | [Ver descrição completa](#) | Gelotech

★★★★★ 4.5 (2)

Vendido por **Mix Eletro**Entregue por **MAGALU**O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)**R\$ 8,85** no Pix**Cartão de crédito**
sem jurosR\$ 8,85
1x R\$ 8,85**COMPRAR AGORA****ADICIONAR À SACOLA** **Calcular frete e prazo**

Informações do Produto

Placa Gelo-x Gel Rígido Reutilizável 500ml 17x10x3cm Gelotech

O Gelo Reutilizável Rígido Gelox da Gelotech substitui o gelo comum com vantagens: permanece mais tempo congelado, é reutilizável, mantém a temperatura por mais tempo que o gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é um gel atóxico. É usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração.

O Gelo Reutilizável Rígido Gelox com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer e usados para:

Estufas comerciais para manter a temperatura de doces e sobremesas.

Transporte de vacinas e medicamentos que necessitam de refrigeração.

Transporte de leite materno/mamadeiras (pode ser utilizado dentro da fraseira).

Produtos perecíveis em escala comercial.

Caixas térmicas e Coolers para alimentos e bebidas em viagens e pescarias.

Balcões térmicos de restaurantes para manter a temperatura de saladas e sobremesas.

Dados Técnicos:

Marca: Gelotech

Modelo: GR500

Tamanho: 17 x 10 x 3,7cm

Peso: 490grs

Volume: 500ml

Composição: Gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes.

Validade: 36 meses

Origem: Brasil

Informações

Dimensões do Produto

17 x 10 x 3,7cm

Placa Gelo-x Gel Rígido Reutilizável... **R\$ 8,85 no Pix**
ou 1x de R\$ 8,85 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)



O que você procura?

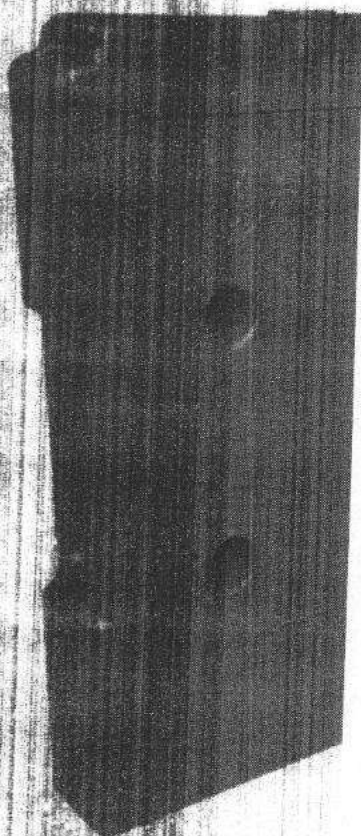


Todas as Categorias

Ofertas com
até 70% OffMamães e Dermo &
bebês BelezaMedicamentos Higiene
e Saúde PessoalVida Saudável Marcas
Exclusivas

Medicamentos e Saúde

Gelo Rígido Reutilizável GEL Pharma 500g - unidade



Pharmatherm



Gelo Rígido Reutilizável GEL Pharma 500g - unidade

Vendido e entregue por Bisturi

cód.: 115966

Super Oferta

R\$ 8,40 20% OFF

R\$ 6,72

1

Adiciona

Consulte a disponibilidade para sua região

CEP

Digite aqui...

Calcular

Não sei o meu cep

Descrição

Gelo Rígido Reutilizável Gel Pharma. O gelo rígido é resistente, prático, conserva a temperatura por muito mais tempo que os processos normais, além de não danificar as embalagens que os acondiciona. Desenvolvido especialmente para manter baixas temperaturas por longo período. É usado para transporte de materiais hospitalares, farmacêuticos, vacinas, termo instáveis, clínicos, veterinários, alimentícios, flores ou para qualquer outra aplicação que necessite manter as baixas temperaturas. Desempenho muito superior aos que

Você pode gostar

Laxan
DulcoSANOFI
Patrocil

R\$ 1

Lidex
Dimes

R\$ 2

Buscar produtos, marcas e muito mais...

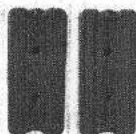
meli+ A PARTIR DE R\$ 10,9

Enviar para Igor
Rua Professora Stela...

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

IM Igor Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

Gela Potes Gelo Artificial Super Mamãe
Azul-claroR\$ 26⁹⁰Frete grátis **FULL**Placa Gelo-x Gel Reutilizável 1000ml Kit
C/2 Unid 27x12x3cm

R\$ 23,90

R\$ 22⁰² 7% OFF

Frete grátis

Forma De Gelo De Silício
Com Tampa 2 UnidadesR\$ 25⁹²**✖ Internacional**

Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Formas e Baldes para Gelo > Cubos de Gelo Reutilizáveis

Vender um igual



2

Novo

Ice Gel Rígido 500 Slim Gelo-x
Gelo Buffet Gr500s Azul-escuro

R\$ 19

Ver os meios de pagamento

Cor: Azul-escuro



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por embalagem: 1
- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- Fabricado em plástico rígido.
- Forma: retangular.
- De 3.6cm de altura x 10.1cm de largura.

Ver características

FRETE GRATIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará entre quinta-feira e s

Chegará grátis entre quinta-fe
segunda-feira

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ (+25)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Monte um carrinho de 10
do mesmo vendedor e
economize no frete.

Vendido por NIPOMAQSJP

MercadoLíder | +1000 vendas

 Devolução grátis. Você tem 30
partir da data de recebimento Compra Garantida. Receba o
que está esperando ou devolva
dinheiro.

Adicionar a uma lista

Vendido por NIPOMAQSJI

+1000 Produtos

 MercadoLíder
É um dos melhores do site!

+1000

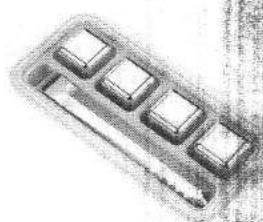
Vendas

Bom
atendimento

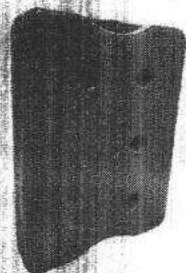
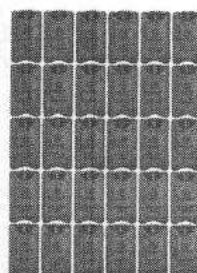
Entre

Ver mais produtos do vendedor

Produtos relacionados

Cubos De Gelo Inox Reutilizáveis
P/ Bebidas 4 Unid + Pegador

R\$ 25

2 Gelo Rígido Gelo-x Artificial
Placa Reutilizável 2000ml AzulR\$ 35⁰⁰**FULL**100 Placa De Gelo Gel Artificial
Rígido Reutilizável 100ml Azul

R\$ 278,00

R\$ 247⁰⁵ 11% OFF

12x R\$ 24,46

Frete grátis

Ad

Produtos do vendedor

Meios de pagamento



Buscar no Magalu



Informe seu CEP



★ 0 (novo)

Gelo Artificial Reutilizável Rígido - Gelotech

Cor Azul



Volume 550ml(22x15x2)cm

1000mlslim(27x12x4)cm

100ml(8,7x5x2,9)cm

1050ml(21,6x15,5x4,5)cm

200ml(12x >

Vendido por Dental Access
e entregue por Magalu

R\$ 11,00

14% OFF no PIX

R\$ 9,46 no Pix

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R\$ 10,9

Enviar para Igor
Rua Professora Stela...

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

IM Igor Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar



Placa Gelo Reutilizável 100ml Alta Performance Congelável Azul

R\$ 10,74
R\$ 10,10 5% OFF

6 Placa Gelo 500ml Reutilizável Caixa Térmica Bolsa Isopor

R\$ 23,24
Frete grátis * FULL

Placa De Gelo Rígido

R\$ 20,78
Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Formas e Baldes para Gelo > Placas de Gelo > Forma de Silicone

Vender um igual



Novo | +50 vendidos

Placa Gelo Reutilizável Artificial Rígido Gel 550ml Promoção

5.0 ★★★★★ (5)

R\$ 14,99

Ver os meios de pagamento

☒ Cupom ☐ Aplicar 5% OFF.

Compra mínima R\$ 20.

Ver cupons disponíveis

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- Capacidade em volume: 550mL.
- Forma: retangular.
- Uso recomendado: gelo.

Ver características

FRETE GRATIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará entre quinta-feira e s
Mais detalhes e formas de entregaRetire entre quinta-feira e sext
em uma agência Mercado Livr
Você tem um ponto de envio a 25
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade v +50

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Monte um carrinho de i
do mesmo vendedor e
economize no frete.Vendido por HOME CASA
MercadoLíder | +1000 vendas Devolução grátis. Você tem 30
partir da data de recebimento Compra Garantida. Receba o i
que está esperando ou devolv
dinheiro.☐ Incluir vale-troca para
presente. Ver mais

Adicionar a uma lista



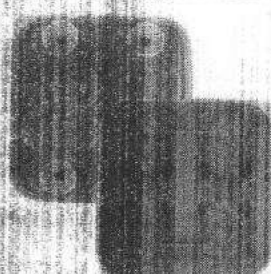
HOME CASA

+1000 Seguidores +100 Pr

 MercadoLíder
É um dos melhores do site!+1000
VendasBom
atendimento

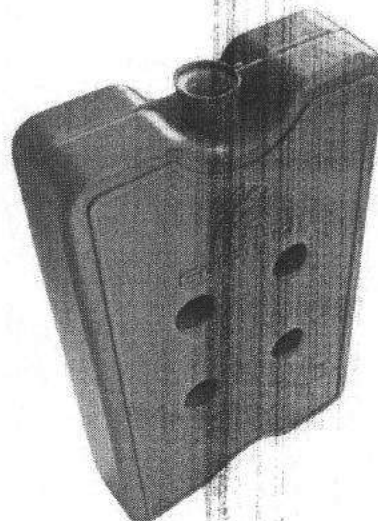
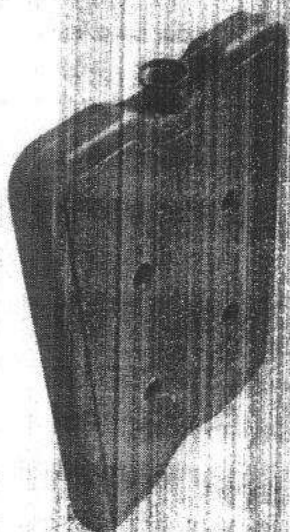
Entre

Produtos relacionados

10 Gelo Rígido Gelox Artificial
Placa Reutilizável 1000ml AzulR\$ 84,49
Frete grátisFormas De Para Cocktails Forma
De Para Whiskey Em Formato DeR\$ 44,01
* InternacionalKit 4 Forma De Gelo Fundo
Silicone 14 Cubos Tampa Rígida...R\$ 39,90
R\$ 29,07 27% OFF
* FULL

Produtos do vendedor

Início > Laboratório > Gelo Reutilizável > Gelo rígido



Converse conosco

Gelo Artificial Reutilizável Rígido - Gelotech

★★★★★ 1 avaliação

Marca: Gelotech

SKU: GETH-RIG-550

103 itens

Cor: azul



Volume: 550ml (22 x 15 x 2)cm

100ml (8,7 X 5 X 2,9)Cm

200ml (12 X 7 X 2,9)Cm

400ml (17 X 10 X 2,7)Cm

500ml (17 X 10 X 3,7)Cm

550ml (22 X 15 X 2)Cm

700ml (19 X 11 X 3,8)Cm

750ml (27,5 X 15 X 2,3)Cm

1000ml SLIM (27 X 12 X 4)Cm

1050ml Ondulado (21,6 X 15,5 X 4,5)Cm

1050ml (21,6 X 15,5 X 4,5)Cm

2000ml (27 X 20 X 4,5)Cm

R\$ 4,92

Receba 4 Friends ao comprar este item.
Junte-se a nós para receber

Calcular prazos e taxas de envio

azul / 550ml (22 x 15 x 2)cm - R\$ 4,92

Adicionar ao carrinho



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 1
000095

MCR23100

Cotação: 10253 Data Cotação: 26/03/2026 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 48/2026

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.09.02.1456-9 TESTE BOWIE & DICK - - UN	1,23	200,000	7,84	1.568,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
7,45	1,23	6,57	7,84	9,50	15,66

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
020737 -IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD.			6,57	1.314,00	-16,20	
CPF/CNPJ 30.597.921/0001-44						
029259 -NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			7,45	1.490,00	-4,97	
CPF/CNPJ 01.391.755/0001-27						
027058 -ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			9,50	1.900,00	21,17	
CPF/CNPJ 44.183.400/0001-55						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.09.02.1558-1 SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF - UN	22,05	150,000	78,55	11.782,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
69,80	22,05	57,00	78,55	108,85	28,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
009776 -ROSICLER CIRÚRGICA LTDA			57,00	8.550,00	-27,43	
CPF/CNPJ 57.365.116/0001-41						
029262 -BSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			69,80	10.470,00	-11,14	
CPF/CNPJ 53.978.097/0001-78						
020919 -HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			108,85	16.327,50	38,57	
CPF/CNPJ 23.866.426/0001-28						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.09.02.1708-8 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER - UN	9,00	60,000	477,93	28.675,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
482,27	9,00	465,40	477,93	486,11	1,88

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			465,40	27.924,00	-2,62	
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06						
018087 -LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			482,27	28.936,20	0,91	
CPF/CNPJ 65.944.753/0001-09						
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			486,11	29.166,60	1,71	
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.09.02.1741-0 SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 - UN	23,76	2.500,000	363,20	908.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
368,00	23,76	332,00	363,20	389,59	6,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023284 -SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			332,00	830.000,00	-8,59	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 47.292.400/0001-81
022818 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

368,00 920.000,00 1,32

CPF/CNPJ 56.998.701/0034-84
029263 - CONFIMED HOSPITALAR LTDA

389,59 973.975,00 7,27

CPF/CNPJ 59.477.544/0001-91

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.1743-6 ADAPTADOR DE PLASTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO EST - CX	16,47	20,000	131,35	2.627,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
134,83	16,47	109,67	131,35	149,56	12,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029332 - FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			109,67	2.193,40	-16,51

CPF/CNPJ 12.655.453/0001-35
014729 - PROLAB - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

134,83 2.696,60 2,65

CPF/CNPJ 52.078.276/0001-96
022504 - DIMALAB ELETRÔNICOS DO BRASIL EIRELI EPP

149,56 2.991,20 13,86

CPF/CNPJ 02.472.743/0001-90

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.1748-7 TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - caracteristic - BA	16,94	50,000	66,54	3.327,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
59,00	16,94	50,62	66,54	90,00	25,46

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027027 - BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			50,62	2.531,00	-23,93

CPF/CNPJ 60.105.331/0001-18
027026 - PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA

59,00 2.950,00 -11,33

CPF/CNPJ 09.686.716/0001-69
029264 - MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA

90,00 4.500,00 35,26

CPF/CNPJ 23.996.430/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.1982-0 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF - UN	12,03	20,000	25,15	503,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
17,88	12,03	15,47	25,15	42,10	47,82

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027051 - AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			15,47	309,40	-38,49

CPF/CNPJ 47.853.686/0001-27
021892 - AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

17,88 357,60 -28,91

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90
025346 - CIRURGICA ULTRAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

42,10 842,00 67,40

CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2038-0 MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR M - UN	15,45	12,000	185,15	2.221,80



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 3

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	183,30	15,45	167,22	185,15	204,92	8,34
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023198 -ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			167,22	2.006,64	-9,68	
CPF/CNPJ 48.921.961/0001-65						
017793 -DROGA RAIÁ			183,30	2.199,60	-1,00	
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93						
029265 -URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPACOES LTDA			204,92	2.459,04	10,68	
CPF/CNPJ 43.346.214/0001-27						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9 1.09.02.2041-0	8,20	65,000	460,57	29.937,05		
CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO CO - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	461,71	8,20	450,00	460,57	470,00	1,78
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028994 -DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			450,00	29.250,00	-2,29	
CPF/CNPJ 92.665.611/0101-30						
023198 -ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			461,71	30.011,15	0,25	
CPF/CNPJ 48.921.961/0001-65						
017793 -DROGA RAIÁ			470,00	30.550,00	2,05	
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10 1.09.02.2043-7	769,40	98,000	2.483,95	243.427,10		
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAU - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2.890,00	769,40	1.406,68	2.483,95	3.155,17	30,97
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029268 -ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			* 1.406,68	137.854,64	-43,37	
CPF/CNPJ 10.483.213/0001-75						
029266 -FONTEMED MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA			2.890,00	283.220,00	16,35	
CPF/CNPJ 43.939.840/0001-27						
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			3.155,17	309.206,66	27,02	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21						
Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11 1.09.02.2054-2	4,78	20,000	19,44	388,80		
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6.0 COM CUFF - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	19,99	4,78	13,33	19,44	25,00	24,59
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			13,33	266,60	-31,43	
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90						
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			19,99	399,80	2,83	
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06						
012168 -CIR.FERNANDES COM.MAT.CIR.HOSP.SOC.LTDA.			25,00 *	500,00	28,60	
CPF/CNPJ 61.418.042/0001-31						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

*Página: 4

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
12	1.09.02.2095-0 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 - UN	1,24	20,000	94,78	1.895,60		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		94,25	1,24	93,60	94,78	96,50	1,31
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			93,60	1.872,00	-1,24	
	CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90			94,25	1.885,00	-0,56	
	029270 -MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA						
	CPF/CNPJ 56.097.784/0001-72			96,50	1.930,00	1,81	
	025346 -CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS						
	CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
13	1.09.02.2126-3 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF - UN	2,23	20,000	16,32	326,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		17,88	2,23	13,17	16,32	17,90	13,64
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	029271 -PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA			13,17	263,40	-19,30	
	CPF/CNPJ 53.777.136/0001-79			17,88	357,60	9,56	
	021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
	CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90			17,90	358,00	9,68	
	027316 -CIRURGICA SALUTAR LTDA						
	CPF/CNPJ 26.289.547/0002-23						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
14	1.09.02.2136-0 GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EST - CX	21,09	30,000	184,88	5.546,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		185,61	21,09	158,70	184,88	210,34	11,41
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	029272 -DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			158,70	4.761,00	-14,16	
	CPF/CNPJ 37.109.097/0008-51			185,61	5.568,30	0,39	
	020599 -Prohospital Comercio Holanda LTDA						
	CPF/CNPJ 09.485.574/0001-71			210,34	6.310,20	13,77	
	018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA						
	CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
15	1.09.02.2137-9 CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTO - CX	946,10	20,000	3.517,47	70.349,40		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		3.780,00	946,10	2.250,00	3.517,47	4.522,41	26,90
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	029274 -QUALLYS COMERCIO PRODUTOS PARA QUALIDADE DE			2.250,00	45.000,00	-36,03	
	CPF/CNPJ 15.319.206/0001-56						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000097

Data: 30/03/2026

Página: 5

016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME	3.780,00	75.600,00	7,46	MCR23100
CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83				
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	4.522,41	90.448,20	28,57	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
16	1.09.02.2138-7	140,15	57,000	2.394,71	136.498,47
CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, C - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
2.460,00	140,15	2.200,00	2.394,71	2.524,14	5,85

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029276 -APEX COMERCIAL LTDA			2.200,00	125.400,00	-8,13

CPF/CNPJ 44.381.245/0001-81					
029275 -CASA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS			2.460,00	140.220,00	2,73

CPF/CNPJ 17.801.083/0001-10					
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			2.524,14	143.875,98	5,40
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
17	1.09.02.2168-9	8,76	20,000	25,05	501,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM CUFF - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
21,90	8,76	16,24	25,05	37,00	34,98

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			16,24	324,80	-35,17

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
023941 -CIRURGICA LOGAN MED.COMERCIO DE MATERIAL			21,90	438,00	-12,57

CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06					
027316 -CIRURGICA SALUTAR LTDA			37,00	740,00	47,70

CPF/CNPJ 26.289.547/0002-23					
-----------------------------	--	--	--	--	--

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
18	1.09.02.2174-3	1,58	1.800,000	11,40	20.520,00
CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRON - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
11,00	1,58	9,70	11,40	13,50	13,83

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025821 -DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA			9,70	17.460,00	-14,91

CPF/CNPJ 42.020.253/0001-77					
029278 -IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.			11,00	19.800,00	-3,51

CPF/CNPJ 35.100.944/0001-15					
025094 -ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			13,50	24.300,00	18,42

CPF/CNPJ 24.479.444/0001-10					
-----------------------------	--	--	--	--	--

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
19	1.09.02.2182-4	3,01	1.800,000	13,26	23.868,00
CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONT - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
13,00	3,01	9,70	13,26	17,07	22,74

000098



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 7

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.02.2333-9	4,50	300,000	124,50	37.350,00
Agulha descartável para biópsia, automática, diâmetro de 20G - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	124,50	4,50	119,99	124,50	129,00
Coeficiente					
3,62					
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029285 - ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA			119,99	35.997,00	-3,62
CPF/CNPJ 29.992.682/0001-48					
029284 - TRADEVET EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS			129,00	38.700,00	3,61
CPF/CNPJ 18.537.080/0001-84					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
24	1.23.01.1705-6	0,46	400,000	6,27	2.508,00
PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CMS LARG X 7,5 M COMPR. - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	6,19	0,46	5,75	6,27	6,87
Coeficiente					
7,35					
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023472 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA			5,75	2.300,00	-8,29
CPF/CNPJ 00.528.262/0001-23					
025389 - ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA			6,19	2.476,00	-1,28
CPF/CNPJ 08.600.902/0001-70					
029286 - SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA			6,87	2.748,00	9,57
CPF/CNPJ 13.328.409/0001-83					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
25	1.27.01.0269-6	5,36	2.000,000	11,52	23.040,00
GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA D - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	8,85	5,36	6,72	11,52	19,00
Coeficiente					
46,50					
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026973 - FARMACIA PAGUE MENOS			6,72	13.440,00	-41,67
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51					
019649 - MAGAZINE LUIZA S/A			8,85	17.700,00	-23,18
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
016401 - EBAZAR.COM.LTDA			19,00	38.000,00	64,93
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
26	1.27.01.0270-0	4,12	2.000,000	9,79	19.580,00
GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA D - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	9,46	4,12	4,92	9,79	14,99
Coeficiente					
42,06					
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020775 - DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVICOS LTDA			4,92	9.840,00	-49,74
CPF/CNPJ 14.571.054/0001-11					
019649 - MAGAZINE LUIZA S/A			9,46	18.920,00	-3,37
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
016401 - EBAZAR.COM.LTDA			14,99	29.980,00	53,12
CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 30/03/2026

Página: 8

MCR23100

CPF/CNPJ 03.007.331/0001-41

Total da Estimativa pela Média de Preço:	1.624.675,57
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.678.077,35
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	1.353.562,38


IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escrivão
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 57905



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
48 / 2026Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
11/02/2026Dt. Emissão
30/03/2026

Requisitante

Secretário Municipal


PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55680


FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diretor de Planejamento e Gestão de
Recursos de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matrícula: 55289

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos diversos para enfermagem, destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Pesquisa de preços realizada pelo servidor Igor Matheus Viana Nogueira, ocupante do cargo de Escriturário, integrante da Comissão responsável pelo processo.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	x
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico VI)</i>	
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

A memória de cálculo consta do relatório de estimativa de preços emitido pelo sistema SMARAM, anexado aos autos.

Foram considerados:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Valores extraídos do PNCP;
- Preços constantes em Atas de Registro de Preços vigentes do Município, devidamente atualizados pelo índice IPCA/IBGE;
- Internet

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foram obtidos orçamentos através de fornecedores diretos.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em atendimento ao disposto no art. 16, §4º, do Decreto Municipal nº 7.495/2024, registra-se que, no âmbito da Requisição de Registro de Preços nº 48/2026 e da Cotação nº 10253, foram obtidos 03 (três) orçamentos válidos para composição do preço referencial.

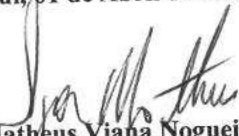
VIII. OBSERVAÇÕES.

Para o Item 23, foram obtidos apenas dois orçamentos, tendo em vista que não foram encontrados preços compatíveis em outros meios além daqueles previamente encaminhados.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização da pesquisa de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.495/2024, conclui-se que o preço estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, tendo sido observada a utilização de múltiplas fontes idôneas para composição do preço referencial.

Birigui, 01 de Abril de 2.026.


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

10.301.0019.2.068

Descrição

APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

420

Vínculo

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

Dotação Inicial

634.340,00

Movimentação

-634.340,00

Saldo Atual

0,00

Total Dotação

634.340,00

-634.340,00

0,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

421

Vínculo

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

Dotação Inicial

60.200,00

Movimentação

0,00

Saldo Atual

60.200,00

Total Dotação

60.200,00

0,00

60.200,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

422

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

2.131.000,00

Movimentação

-1.200.564,78

Saldo Atual

930.435,22

Total Dotação

2.131.000,00

-1.200.564,78

930.435,22

Total Classificação Funcional

2.825.540,00

-1.834.904,78

990.635,22

Classificação Funcional

10.301.0019.2.070

Descrição

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA DA

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

450

Vínculo

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

Dotação Inicial

100,00

Movimentação

0,00

Saldo Atual

100,00

Total Dotação

100,00

0,00

100,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

451

Vínculo

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

Dotação Inicial

290.000,00

Movimentação

-268.147,66

Saldo Atual

21.852,34

Total Dotação

290.000,00

-268.147,66

21.852,34

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

452

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

50.000,00

Movimentação

0,00

Saldo Atual

50.000,00

Total Dotação

50.000,00

0,00

50.000,00

Total Classificação Funcional

340.100,00

-268.147,66

71.952,34

Classificação Funcional

10.302.0019.2.069

Descrição

APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

478

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

1.000.000,00

Movimentação

-362.463,80

Saldo Atual

637.536,20

Total Dotação

1.000.000,00

-362.463,80

637.536,20

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

479

Vínculo

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

Dotação Inicial

81.000,00

Movimentação

-37.800,00

Saldo Atual

43.200,00

Total Dotação

81.000,00

-37.800,00

43.200,00

Total Classificação Funcional

1.081.000,00

-400.263,80

680.736,20

Classificação Funcional

10.302.0019.2.071

Descrição

MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA NA

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

513

Vínculo

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC

Dotação Inicial

9.700,00

Movimentação

0,00

Saldo Atual

9.700,00

Total Dotação

9.700,00

0,00

9.700,00

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00

Descrição

MATERIAL DE CONSUMO

Dotação

514

Vínculo

01.000.0000 - TESOURO

Dotação Inicial

25.000,00

Movimentação

-20.000,00

Saldo Atual

5.000,00

Total Dotação

25.000,00

-20.000,00

5.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026

Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0019.2.071	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA REDE ODONTOLÓGICA NA	34.700,00	-20.000,00	14.700,00
Total Classificação Funcional				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.304.0019.2.072	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA BIOSSEGURANÇA MUNICI			
Natureza da Despesa	Descrição	568		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Vínculo			
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	27.730,00	-17.913,85	9.816,15
	Total Dotação	27.730,00	-17.913,85	9.816,15
Natureza da Despesa	Descrição	569		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Vínculo			
	01.000.0000 - TESOURO	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Dotação	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	47.730,00	-37.913,85	9.816,15
Classificação Funcional	Descrição			
10.304.0019.2.073	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BIOSSEGURANÇA MUNICI			
Natureza da Despesa	Descrição	575		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Vínculo			
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Dotação	20.000,00	0,00	20.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	576		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Vínculo			
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Classificação Funcional	30.000,00	0,00	30.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.305.0019.2.074	CONTROLE DE EPIDEMIAS E ENDEMIAS			
Natureza da Despesa	Descrição	590		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Vínculo			
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	26.000,00	0,00	26.000,00
	Total Dotação	26.000,00	0,00	26.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	591		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Vínculo			
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	122.667,00	-16.718,70	105.948,30
	Total Dotação	122.667,00	-16.718,70	105.948,30
Natureza da Despesa	Descrição	592		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Vínculo			
	01.000.0000 - TESOURO	80.000,00	-60.000,00	20.000,00
	Total Dotação	80.000,00	-60.000,00	20.000,00
	Total Classificação Funcional	228.667,00	-76.718,70	151.948,30
	Total UNIDADE EXECUTORA	4.587.737,00	-2.637.948,79	1.949.788,21
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.587.737,00	-2.637.948,79	1.949.788,21
	Total ORGÃO	4.587.737,00	-2.637.948,79	1.949.788,21
	TOTAL GERAL	4.587.737,00	-2.637.948,79	1.949.788,21



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX / 2026

EDITAL N° XXX / 2026

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MEDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2026 às 08 horas
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.624.675,57 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

DO OBJETO

DO REGISTRO DE PREÇOS

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REQUISITAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

DE LANCES

DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>). Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 48/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Técnico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, através da Secretária da pasta, Sra. Patrícia Gomes Ferreira Silva e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 41/2023, e dependentes estes integrantes indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **XXV de março de 2026**, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de desconformidade existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 29 (vinte e nove) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 1.624.675,57 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 420 – Secretaria Municipal de Saúde –

Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Secretaria Municipal de Saúde –

Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 422 – Secretaria Municipal de Saúde –

Recursos Municipais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 450 – Secretaria Municipal de Saúde –

Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 451 – Secretaria Municipal de Saúde –

Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 452 – Secretaria Municipal de Saúde –

Recursos Municipais.



Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 513 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 514 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 575 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 576 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 591 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 592 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. De acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva das empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Empreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º dos arts. 14 e 155/16, nos itens nº 05 e 12 do Anexo I (COTAS RESERVADAS) e nos itens nº 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 (EXCLUSIVOS), sem prejuízo de sua participação nos itens nº 04 e 11 (COTAS PRINCIPAIS), que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

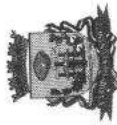
3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021;

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada para abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das ações apuradas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, o receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A empresa da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)

3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

8/44

7/44



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para homologar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através da abertura do processo administrativo;
- Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da autoridade jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatória de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 04 (quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido o prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação das propostas dos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

000105



5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item,

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 713, de 10 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 713, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item



6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui, designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no sistema para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as tratativas que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo as suas finanças e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a comissão adequada para a licitação corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de contratação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Saúde, com sede ao Largo Gumerindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16000-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 1º, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. A proposta classificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A proposta desclassificada será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,0001**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregoeiro, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorrido o tempo e quando horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a critério de autenticidade, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas equivalentes com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificação nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos contados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado critério entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

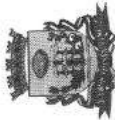
7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

17/44

18/44

000107



7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao auto de processo licitatório.

7.22.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota prioritária, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.536/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE COTA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance oferecido, ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente)

CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme artigo 1º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25.1.1. A proposta de preços readequada ao último lance deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

7.25.1.1.1. Registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS) e/ou declaração de isenção de registro, ou ficha técnica do produto ofertado.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: renata.pregoeiro@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital, e o número do registro do produto no Ministério da Saúde ou a redação "Isento de Registro";

7.26.4. Marca, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;



7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.29. A aceitabilidade do produto será aferida pelo representante da Secretaria requisitante no decorrer da sessão, por meio da análise das fichas técnicas e dos registros dos respectivos itens vencedores, devendo promover diligências em caso de dúvidas ou necessidade de complemento aos documentos apresentados, com a finalidade de confirmar a compatibilidade do produto ofertado.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-penados-de-apanados>;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condições de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

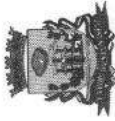
8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;



8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da impossibilidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo os licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o caso global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio da Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

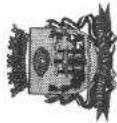
8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.



9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLI" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, todos aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
 - c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pelo CNIR e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

- c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 9.2.3.1.** Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 63.1, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inhabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões consultado meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação ao pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

27/44

28/44



9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá, em caso de falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para a regularização, providos por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial



Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026	
EDITAL Nº XXX/2026	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
OBJETO:	

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.20.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensados de apresentar a documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

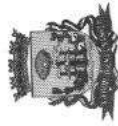
10. DOS RECURSOS

10.1. A fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas de certo certo.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas de habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



10.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, devendo as participantes acompanhar o chat de mensagens do respectivo certame;

10.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.4.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo para apresentação de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: renata.pregoeira@gmail.com.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

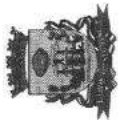
10.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.



II. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de não obtenção da direita à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão incluídas nas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a denominação do(s) item(ns) e respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

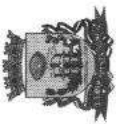
13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições desta Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Saúde, em sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.900-015, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07h30min às 16h30min e das 15:00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual mudança no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou em qualquer outro caso.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO



15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias corridos**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias corridos**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer efeitos de não aceitação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de empenho, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

16.11. O atraso nos pagamentos pela Administração não superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não autoriza a Contratada a suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137 §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, a Contratada terá direito a Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto/7339.pdf>).

17. DA ATUALIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2026, salvo nas hipóteses previstas no item 17.2, conforme a legislação aplicável.

17.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de junho de 2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como enquadrada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

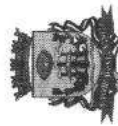
17.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

17.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

17.5. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de correção monetária ou reajuste inflacionário será admitida nos termos do item 17.3, observando-se a legislação vigente.



17.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formal do requerimento devidamente instruído pela contratada.

17.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

17.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

18.3. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

18.4. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo Índice IPIC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

18.5. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do dever de garantir a mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº

7536/2024, cujo teor se encontra disponível no site virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7536.pdf.

20. DA IMPUGNAÇÃO, RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa ou parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do processo.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: matia.pregoeira@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

21. DA GARANTIA

21.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de outras peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BOL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 17 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles obter conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes interessados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não caberá a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxx de 2026.

Samantha Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Processo Pregão xx/2026 – Edital N° xx/2026 – Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para necessidade do Centro Médico e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

INFORMAR MARCA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO TESTE BOWIE & DICK- TESTE QUE CONTROLA A PENETRAÇÃO DO VAPOR E A REMOÇÃO DE AR RESIDUAL DAS AUTOCLAVES, À VÁCUO, TEM QUE SER COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE BARREIRAS PERMEÁVEIS AO VAPOR, ONDE SE ENCONTRA A FOLHA COM INDICADOR QUÍMICO, TEM QUE SER IMPRESSOS COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E ISENTO DE CHUMBO, DURANTE O CICLO DEVE PASSAR PELAS BARREIRAS MICROBIOLÓGICAS, CHAGANDO NO INDICADOR QUÍMICO.	200 UN	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
02	EXCLUSIVO SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF	130 UN	R\$ 88,55	R\$ 11.782,50
03	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER 8,5 - PORTEX	120 UN	R\$ 239,93	R\$ 28.775,80
04	COTA PRINCIPAL SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM	1.875 UN	R\$ 363,20	R\$ 681.000,00



	DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES			
05	COTA RESERVADA SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	625 UN	R\$ 363,20	R\$ 227.000,00
06	EXCLUSIVO ADAPTADOR DE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL DE COLETA A VÁCUO NÃO ESTERIL- EM QUATRO CORES DIFERENTES (ROSA, VERDE, AZUL E AMARELO), PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, DIFERENCIADO PELA COR VERDE. QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, QUE SE ACOPLA ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO ASSIM COMO É FEITO COM OS OUTROS ADAPTADORES DA LINHA. PODE SER REUTILIZADO ATÉ NO MÁXIMO 100 VEZES, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ SER DESCARTADO EM COLETOR PRÓPRIO CONFORME NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES MULTICOR.	20 CX	R\$ 131,35	R\$ 2.627,00
07	EXCLUSIVO TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ML – CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO COM 5 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO DE TAMPÁ COR VERMELHA. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO	50 BA	R\$ 66,54	R\$ 3.327,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	PRODUTO.			
08	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF	20 UN	R\$ 25,15	R\$ 503,00
09	EXCLUSIVO MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR MATRIZ LIPOFÍLICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM	12 UN	R\$ 185,15	R\$ 2.221,80
10	EXCLUSIVO CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO, A MATRIZ CICATRIZANTE TLC CRIA UM GEL LÍPIDO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. -TAMANHO 20X30CM	65 UN	R\$ 460,57	R\$ 29.937,05
11	COTA PRINCIPAL CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.	74 CX	R\$ 2.483,95	R\$ 183.812,30
12	COTA RESERVADA CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.	24 CX	R\$ 2.483,95	R\$ 59.614,80
13	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0 COM CUFF	20 UN	R\$ 19,44	R\$ 388,80
14	EXCLUSIVO CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03	20 UN	R\$ 94,78	R\$ 1.895,60
15	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF	20 UN	R\$ 16,32	R\$ 326,40
16	EXCLUSIVO GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL,	30 CX	R\$ 184,88	R\$ 5.546,40



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.			
17	EXCLUSIVO CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM2 DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO. PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANHO 15 X 20 CM.	20 CX	R\$ 3.517,47	R\$ 70.349,40
18	COTA PRINCIPAL CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.	43 CX	R\$ 2.394,71	R\$ 102.972,53
19	COTA RESERVADA CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.	14 CX	R\$ 2.394,71	R\$ 33.525,94
20	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM CUFF	20 UN	R\$ 25,05	R\$ 501,00
21	EXCLUSIVO CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4,0MM), CALIBRE	1.800 UN	R\$ 11,40	R\$ 20.520,00



	Nº 12 (CH12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.			
22	EXCLUSIVO CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (CH12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	1.800 UN	R\$ 13,26	R\$ 23.868,00
23	EXCLUSIVO TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML	25 BA	R\$ 92,19	R\$ 2.304,75
24	EXCLUSIVO TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO LÍTIO - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLORE, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, NA COR VERDE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA,	30 BA	R\$ 146,65	R\$ 4.399,50



	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E SUBMETENDO AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
25	EXCLUSIVO REAGENTE ANALÍTICO, INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, PARA USO EM LAVADORAS, PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS.	3.000 UN	R\$ 14,51	R\$ 43.530,00
26	EXCLUSIVO AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA, AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DE 20G, COMPRIMENTO PADRÃO DE 100 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTA ECOGÊNICA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, DEVE POSSUIR MECANISMO DE DISPARO DE 10 MM A 20 MM E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DISPAROS ACIDENTAIS	300 UN	R\$ 124,50	R\$ 37.350,00
27	EXCLUSIVO PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CMS LARG X 7,5 M COMPR.	400 UN	R\$ 6,27	R\$ 2.508,00
28	EXCLUSIVO GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR500 - 17,0CM X 10,0CM X 3,7CM	2.000 UN	R\$ 11,52	R\$ 23.040,00
29	EXCLUSIVO GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR 550 - 22,0CM X 15,0CM X 2,0CM.	2.000 UN	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME:			R\$ 1.624.675,57	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.



Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
Não contenham a marca do produto, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

MINUTA



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de **materiais de enfermagem**, para atendimento das necessidades do Centro Médico e das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos itens de acordo com solicitado na requisição de registro de preço nº 48/2026 e anexo I.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número e endereço de entrega eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorizaç(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos na legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação decorre de necessidade identificada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



2.2 - Os materiais são indispensáveis à continuidade, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS, sendo a sua ausência capaz de comprometer o atendimento à população e gerar risco à saúde pública.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta contempla a aquisição de materiais de enfermagem padronizados, disponíveis no mercado, por meio de contratação, garantindo:

- Continuidade dos serviços públicos de saúde;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes;
- Melhor relação custo-benefício;
- Ampliação da competitividade.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os produtos deverão:

- Atender integralmente às especificações do Anexo I;
- Possuir registro na ANVISA, quando aplicável;
- Ser acompanhados de ficha técnica;
- Estar dentro do prazo de validade compatível com o consumo.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

000116



5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de entrega, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta de substituição, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, no produto que não apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Diretor de Plan. e Ges. de Rec. da Saúde, Fernando Monteiro Pereira e fiscalizado pelo Sr. Bruno Rafael Moya, Almoxarife, que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no laudo final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via PNCP, Internet e ATAs anteriores dos objetos solicitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 48/2026 e Cotação nº 10253, o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.624.675,57.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 - Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

- O saldo dos itens da ATA deverá ser reconstituído.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS E SOLUÇÕES DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 - JUSTIFICATIVA:

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde identifica a necessidade de aquisição de **insumos diversos de enfermagem**, indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais, ambulatoriais e hospitalares realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade, a segurança e a qualidade dos atendimentos prestados à população, caracterizando risco à saúde pública.

2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, em consonância com o art. 12, inciso VII, e art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando alinhado ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão:

- Atender integralmente aos descritivos técnicos constantes na requisição de número de processo nº 48/2026 e Anexo I.
- Possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável;
- Ser acompanhados de ficha técnica, rótulos e prazos de validade compatíveis com o uso hospitalar;
- Estar em conformidade com normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

Os quantitativos foram definidos com base:

- No consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde;
- Na demanda média mensal das unidades de saúde;
- Na previsão de atendimentos para o período contratual.

Tal metodologia atende ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo racionalidade, economicidade e evitando desperdícios, salvaguardando as necessidades mínimas ou insuficientes.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida atende plenamente aos princípios da **eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público**, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de insumos de enfermagem adequados impacta diretamente:

- Na redução de riscos assistenciais;
- Na melhoria dos resultados clínicos;
- Na garantia da dignidade, segurança e qualidade do atendimento aos usuários do SUS.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços foi realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Consultas ao PNCP;
- Pesquisa em atas de registros de preços vigentes e anteriores;
- Análise de contratações similares por outros entes públicos.

O valor estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 1.624.675,57**, podendo ser ajustado após a fase de pesquisa definitiva de preços.

7 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.



8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será por item, uma vez que:

- Não há dependência técnica entre os produtos;
- O parcelamento amplia a competitividade;
- Gera melhores condições de preço para a Administração.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se, com a contratação:

- Garantir a continuidade dos serviços de saúde;
- Assegurar atendimento seguro e eficiente à população;
- Reduzir riscos assistenciais;
- Promover a correta aplicação dos recursos públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12 - DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação não gera impactos ambientais relevantes. Os produtos deverão obedecer às normas sanitárias e de descarte de resíduos de serviços de saúde, conforme legislação vigente.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Diante das análises técnicas, econômicas e administrativas realizadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa, atendendo plenamente às exigências da Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 5º A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.026.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui-000121

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202x

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no **ano-calendário** de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2026

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXCLUSIVO TESTE BOWIE & DICK- TESTE QUE CONTROLA A PENETRAÇÃO DO VAPOR E A REMOÇÃO DE AR RESIDUAL DAS AUTOCLAVES, À VÁCUO, TEM QUE SER COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE BARREIRAS PERMEÁVEIS AO VAPOR, ONDE SE ENCONTRA UMA FOLHA COM INDICADOR QUÍMICO, TEM QUE SER IMPRESSOS COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E ISENTO DE CHUMBO, DURANTE O CICLO DEVE PASSAR PELAS BARREIRAS MICROBIOLÓGICAS, CHAGANDO NO INDICADOR QUÍMICO.	200 UN	R\$	R\$
02	EXCLUSIVO SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF	150 UN	R\$	R\$
03	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER Nº 8.5 - PORTEX	60 UN	R\$	R\$
04	COTA PRINCIPAL SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSAÇÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	1.875 UN	R\$	R\$
05	COTA RESERVADA SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO	625 UN	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSACÃO. RESISTENCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27:PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES			
06	EXCLUSIVO ADAPTADOR DE PLASTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO ESTERIL- EM QUATRO CORES DIFERENTES (ROSA, VERDE, AZUL E AMARELO), PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO E TUBOS 13 MM E 16 MM, FLANGE, MARCA GUIA E EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, DIFERENCIADO PELA COR VERDE. QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, QUE SE ACOPLA ATRAVÉZ DE ROSQUEAMENTO ASSIM COMO É FEITO COM OS OUTROS ADAPTADORES DA LINHA. PODE SER REUTILIZADO ATÉ NO MÁXIMO 100 VEZES, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ SER DESCARTADO EM COLETOR PRÓPRIO CONFORME NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES MULTICOR.	20 CX	R\$	R\$
07	EXCLUSIVO TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ML – CARACTERÍSTICAS: TUBO PLÁSTICO PARA COLETA A VÁCUO COM 5 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO DE TAMPÁ COR VERMELHA. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	50 BA	R\$	R\$
08	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF	20 UN	R\$	R\$
09	EXCLUSIVO MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR	12 UN	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	MATRIZ LIPOFÍLICA (CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM			
10	EXCLUSIVO CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO, A MATRIZ CICATRIZANTE CRIA UM GEL LÍPIDO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. -TAMANHO 20X30CM	65 UN	R\$	R\$
11	COTA PRINCIPAL CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.	74 CX	R\$	R\$
12	COTA RESERVADA CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.	24 CX	R\$	R\$
13	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0 COM CUFF	20 UN	R\$	R\$
14	EXCLUSIVO CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03	20 UN	R\$	R\$
15	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF	20 UN	R\$	R\$
16	EXCLUSIVO GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLOIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO	30 CX	R\$	R\$



	DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFORANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.			
17	EXCLUSIVO CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM2 DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO. PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANHO 15 X 20 CM.	20 CX	R\$	R\$
18	COTA PRINCIPAL CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.	43 CX	R\$	R\$
19	COTA RESERVADA CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.	14 CX	R\$	R\$
20	EXCLUSIVO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM CUFF	20 UN	R\$	R\$
21	EXCLUSIVO CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE	1.800 UN	R\$	R\$



	LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (CH12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.			
22	EXCLUSIVO CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4.0MM), CALIBRE Nº 12 (CH12). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASSÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	1.800 UN	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23	EXCLUSIVO TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML	25 BA	R\$	R\$
24	EXCLUSIVO TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTIUO - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, NA COR VERDE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	30 BA	R\$	R\$
25	EXCLUSIVO REAGENTE ANALÍTICO, INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, PARA USO EM LAVADORAS, PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS.	3.000 UN	R\$	R\$
26	EXCLUSIVO AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA, AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DE 20G, COMPRIMENTO PADRÃO DE 100 MM, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTA ECOGÊNICA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, DEVE POSSUIR MECANISMO DE DISPARO DE 10 MM A 20 MM E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DISPAROS ACIDENTAIS	300 UN	R\$	R\$
27	EXCLUSIVO PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CMS LARG X 7,5 M COMPR.	400 UN	R\$	R\$
28	EXCLUSIVO GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR500 - 17,0CM X 10,0CM X 3,7CM	2.000 UN	R\$	R\$
29	EXCLUSIVO GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR 550 - 22,0CM X 15,0CM X 2,0CM.	2.000 UN	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

VALOR TOTAL DO CERTAME:	R\$
-------------------------	-----

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

MINUTA

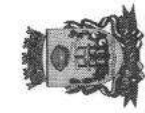


ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
.....	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso III do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido, objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e cobrança. O pagamento deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer ao mesmo Razão Social, número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16260-007, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante da Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento" ou "crédito em conta-corrente", devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desconformidade com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que deverá arcar-se-á a substituição na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, prova de regularidade contra a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de rejeitar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não autoriza a Contratada suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137 §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços.

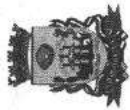
CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 420 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 421 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 422 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Municipais.



Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 450 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 451 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0019.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 452 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 513 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0019.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 514 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0019.2.073 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 575 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 590 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 591 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0019.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 592 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas pontualmente em cada ata de contratação efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou negociar a oferta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigando a manter a oferta;

5.4.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a prorrogação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a item ou lote que tiver o quantitativo esgotado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos itens ou lotes remanescentes, respeitando sempre o prazo máximo de vigência da ata de registro de preços de dois anos.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além dos outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;
- b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.
- 6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:
 - a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
 - b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto licitamente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
 - c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
 - d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrá exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata de Registro de Preços todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº xx/2026** e seus anexos e as propostas dos licitantes, tudo o que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta da detentora todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº 2026** de **Pregão Eletrônico nº 2026**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/2026, salvo nas hipóteses previstas no item 9.2, conforme a legislação aplicável.

9.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo Índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade, de forma automática.

9.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação na Lei Federal 14.133/2021 e na presente contratação.

9.4. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.4.1. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso da contratação solicitar o equilíbrio econômico-financeiro, somente será concedido a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

9.5. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real). A aplicação de índice de inflação monetária ou reajustamento inflacionário será admitida nos termos do item 9.3, observando-se a legislação vigente.

9.6. O prazo para manifestação da Administração quanto aos pedidos de repactuação, alteração ou atualização de preços será de até 01 (um) mês, contado a partir da data do protocolo formalmente requerido e devidamente instruído pela contratada.

9.6.1. Durante esse período, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso até o atendimento pela contratada.

9.6.2. A ausência de manifestação da Administração no prazo estabelecido não implica aceitação tácita do pedido, nem gera efeitos automáticos sobre os preços contratados.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de realizarem negociação, a fim de evitar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, A 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, de acordo com a manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

- 12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convulsão em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- 12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



- 12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 12.4.1. Por razão de interesse público;
- 12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 12.5. O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

- 14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

- 14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:
- a) O Edital nº xx/2026 do Pregão Eletrônico nº xx/2026 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir,



utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pela Sra. Patrícia Gomes Ferreira Silva, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

1- _____
NOME:
RG:

e
2- _____
NOME:
RG:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026

CADASTRO RESERVA

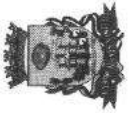
Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao solicitatório:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)									
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Quantidade Mínima	Prazo garantia ou validade
X									

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)									
Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Quantidade Mínima	Prazo garantia ou validade
X									

000129



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II - TERMO DE REFERENCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
- a) o ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessadas estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme Declaração de Atualização Cadastral anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- a) O acompanhamento dos atos do processo até o seu término final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura:

Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura:

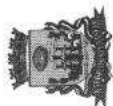
Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura:

000130



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como substabelecedores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incluído pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000131

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA

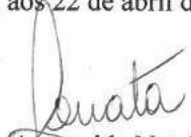
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 22 de abril de 2026.

Cordialmente,


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Patricia Gomes Ferreira Silva
Secretária de Saúde

Devolvido em ___/___/2026

RECEBI EM
23/04/26




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000132

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA

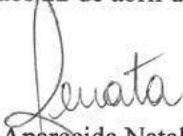
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

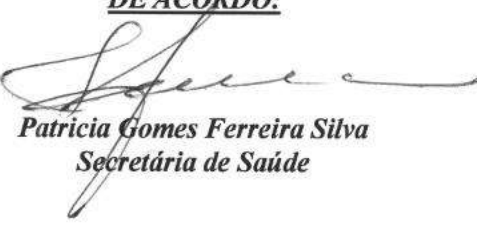
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 22 de abril de 2026.

Cordialmente,


Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Patricia Gomes Ferreira Silva
Secretária de Saúde

Devolvido em ____/____/2026



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO				
Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	1.09.02.1456-9	UN	200	7,84
TESTE BOWME & DICK- TESTE QUE CONTROLA A PENETRAÇÃO DO VAPOR E A REMOÇÃO DE AR RESIDUAL DAS AUTOClaves, A VÁCUO, TEM QUE SER COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE BARRERAS PERMEÁVEIS AO VAPOR, ONDE SE ENCONTRA A FOLHA COM INDICADOR QUÍMICO, TEM QUE SER IMPRESSOS COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E ISENTO DE CHUMBO, DURANTE O CICLO DEVE PASSAR PELAS BARRERAS MICROBIOLÓGICAS, CHAGANDO NO INDICADOR QUÍMICO.				1.568,00
2	1.09.02.1558-1	UN	150	78,55
SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF				11.782,50
3	1.09.02.1708-8	UN	60	477,93
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER Nº 8,5 - PORTEX				28.675,80
4	1.09.02.1741-0	UN	1875	363,20
SENSOR FREESTYLE LIBRE. TAMANHO DO SENSOR 3MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%. SEM CONDENSACÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27-PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES				681.000,00
5	1.09.02.1741-0	UN	625	363,20
SENSOR FREESTYLE LIBRE. TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA. VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%. SEM CONDENSACÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27-PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES				227.000,00
6	1.09.02.1743-6	CX	20	131,35
ADAPTADOR DE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL DE COLETA A VÁCUO NÃO ESTÉRIL- em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo) para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado, descarta automaticamente a agulha para coleta de sangue a vácuo, que se acopla através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando enlho, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multitor.				2.627,00
7	1.09.02.1748-7	BA	50	66,54
TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - características: tubo plástico para coleta a vácuo com 5 ml, com alivador de cógulo de tampa cor vermelha. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.				3.327,00
8	1.09.02.1982-0	UN	20	25,15
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF				503,00
9	1.09.02.2038-0	UN	12	185,15
MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG. COMPOSTO POR MATRIZ LIPOFÍLICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM				2.221,80
10	1.09.02.2041-0	UN	65	460,57
CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO. A MATRIZ CICATRIZANTE TLC CRIA UM GEL LIPOÍDICO COLOIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO, NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. -TAMANHO 20X30CM				29.937,05
11	1.09.02.2043-7	CX	74	2.483,95
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.				183.812,30
12	1.09.02.2043-7	CX	24	2.483,95
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.				59.614,80
13	1.09.02.2054-2	UN	20	19,44
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 COM CUFF				388,80

14	1.09.02.2095-0	UN	20	94,76	1.895,60
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03					
15	1.09.02.2126-3	UN	20	16,32	326,40
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF					
16	1.09.02.2136-0	CX	30	184,88	5.546,40
GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL, NUM EXCIPIENTE AQUOSO, AUXÍLIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIVEL E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO, TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.					
17	1.09.02.2137-9	CX	20	3.517,47	70.349,40
CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 mg/cm ² de prata) E CARVÃO ATIVADO, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANHO 15 X 20 cm.					
18	1.09.02.2138-7	CX	43	2.394,71	102.972,53
CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.					
19	1.09.02.2138-7	CX	14	2.394,71	33.525,94
CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.					
20	1.09.02.2168-9	UN	20	25,05	501,00
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM CUFF					
21	1.09.02.2174-3	UN	1800	11,40	20.520,00
CATER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4,0MM), CALIBRE Nº 12 (h12), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECIENTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL, REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.					
22	1.09.02.2182-4	UN	1800	13,26	23.868,00
CATER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4,0MM), CALIBRE Nº 12 (h12), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECIENTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL, REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASÉPTICA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.					
23	1.09.02.2184-0	BA	25	92,19	2.304,75
TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML					
24	1.09.02.2209-0	BA	30	146,65	4.399,50
TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTIUO - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, NA COR VERDE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEBÁIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
25	1.09.02.2284-4	UN	3000	14,51	43.530,00
REAGENTE ANALÍTICO. INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. PARA USO EM LAVADORAS, PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS.					
26	1.09.02.2333-9	UN	300	124,50	37.350,00
Agulha descartável para biópsia, automática, diâmetro de 20G, comprimento padrão de 100 mm, em aço inoxidável de alta resistência, com ponta Ecográfica e marcas de Profundidade, deve possuir mecanismo de Disparo de 10 mm a 20 mm e trava de segurança para evitar disparos acidentais					
27	1.23.01.1705-6	UN	400	6,27	2.508,00
PAPEL ALUMÍNIO - ROLLO 30 CMS LARG X 7,5 M COMPR.					

000133

28	1.27.01.0269-6	UN	2000	11,52	23.040,00
GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL . DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR500 - 17,0cm X 10,0cm X 3,7cm					
29	1.27.01.0270-0	UN	2000	9,79	19.580,00
GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL . DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR 550 - 22,0cm X 15,0cm X 2,0cm.					
Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 69/2026 624.675,57					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1132

Página 3 de 22

nº 12.383/2025 à Ata de Registro de Preços nº 267/2025. CONTRATADA: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 31/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente escolar, papelaria e outros destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação - Secretaria da Educação. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico Nº105/2026, fundamentado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 267/2025 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 1º/ABRIL/2026, passando o término contratual para o dia 31/MARÇO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.386/2025 à Ata de Registro de Preços nº 279/2025. CONTRATADA: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, 31/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente escolar, papelaria e outros destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação - Secretaria da Educação. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico Nº108/2026, fundamentado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 279/2025 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 1º/ABRIL/2026, passando o término contratual para o dia 31/MARÇO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.387/2025 à Ata de Registro de Preços nº 282/2025. CONTRATADA: 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, 31/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente escolar, papelaria e outros destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação - Secretaria da Educação. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico Nº103/2026, fundamentado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 282/2025 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 1º/ABRIL/2026, passando o término contratual para o dia 31/MARÇO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.223/2025 à Ata de Registro de Preços nº 492/2024. CONTRATADA: João Antônio Brischiliaro Romero Birigui Ltda Me. ASSINATURA: 22/12/2025. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desobstrução da rede de esgoto - Secretaria de Meio Ambiente. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços nº 492/2024 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 24/DEZEMBRO/2025, passando o término contratual para o dia 23/DEZEMBRO/2026. DO REAJUSTE: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fica a Ata de Registro de Preços nº 492/2024, devidamente reajustada, conforme índice IPCA - IBGE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2024.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 34, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO do Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transportes, **para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes**, integrada pelos funcionários: RENATA COLOMBO - Matrícula nº 62.543, que atuará como Presidente, CAIO CÉSAR GARDENAL - Matrícula nº 56.582 e ALESSANDRA APARECIDA DE BRITO SCHWETER - Matrícula nº 61.968.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1132

Página 4 de 22

atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO

JESSICA MAYARA PALAMIN

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA

PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

RICARDI PAZIAN BAPTISTA

TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS

TATYANE FERNANDA MARTINS

VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS

WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANO JOSÉ RUFINO DA SILVA

RAFAEL NACHES PANINI

MÁRIO FERNANDO MADOKORO JUNIOR

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
--------	-----	---------	------------

1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	ÊNIO Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Jéssica M. Palamin
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Juliana Gabriele Marcolino
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Paula Custódio Gonçalves	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Juliano José Rufino da Silva	Mário Fernando Madokoro Junior	Rafael Naches Panini
------------------------------	--------------------------------	----------------------

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, COMUNICA, em cumprimento das Leis Municipais nº 6.763 de 03/09/2019 e nº 7.037 de 09/09/2021, que haverá Reunião Ordinária, no dia 28 de abril de 2026, às 8h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi - Birigui/SP).

Pauta da reunião:

- Apresentação do Balancete Contábil do mês de março de 2026, para análise e assinaturas;
- Emissão do Parecer Mensal do Conselho referente a março de 2026;
- Emissão do Parecer do 1º Trimestre de 2026;
- Apresentação das folhas de pagamento, de março, dos Recursos do Fundo, para análise e assinaturas dos Conselheiros;
- Outros Assuntos.

Birigui, 17 de abril de 2026.

PATRICK PACHECO CASTILHO GARCIA
Presidente CACS-FUNDEB

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A



Birigui, 05 de maio de 2026.

***À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS***

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento a Requisição de Registro de Preços nº 48/2026, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da **segregação de funções**, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria de Administração, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



000136

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 132/2026

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória aos autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 48/2026 cujo objeto consiste na **Registro de preço para aquisição de materiais de enfermagem para necessidades do centro Médico e Unidades básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.**

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 A) Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento da(s) parcela(s) contratual(is) vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado em sua fase interna, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDAMOS apenas não utilizar o ETP como anexo, bem como solicitar a comissão de registro de preços da saúde, para rever as cotações atribuídas aos itens 02, 06, 07, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 25 e 26 orientando, s.m.j, pela exclusão dos valores discrepantes e, após, Vossa Senhoria tomar as providências necessárias quanto ao valor referencial do edital.**

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devida-

mente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 06 de maio de 2026.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP 123.575


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA

Secretária de Negócios Jurídicos

OAB/SP 167.651

Birigui, 06 de maio

LUCIANI GOMES

PROCURADOR

OAB/SP 1

VIVIANE M. SANC

Secretária de Neg

OAB/SP 1



Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

Manifestação recomendação Secretaria de Negócios Jurídicos

1 mensagem

Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>

7 de maio de 2026 às 10:59

Para: "FERNANDO - ADMINISTRAÇÃO SEC. SAUDE" <admin.saude@birigui.sp.gov.br>, "Prefeitura Birigui Sec. Saúde" <secsaudepmb@hotmail.com>, Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>

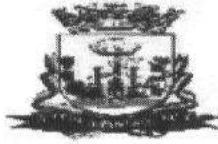
Bom dia

Solicito a manifestação de V.S.^a acerca do item 3.1 do Parecer Jurídico nº 132/2026, exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos quando da emissão do parecer inicial, especialmente no que se refere à solicitação à Comissão de Registro de Preços para rever as cotações atribuídas a determinados itens.

Referido apontamento diz respeito à sua RC-RP nº 48/2026 – Termo de Referência nº 43/2026 – Pregão Eletrônico nº 69/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem destinados ao atendimento das necessidades do Centro Médico e das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos Anexos I e II – Termo de Referência.

No aguardo, obrigada

Renata Natal
Pregoeira Oficial **Untitled_20241229_091332.pdf**
1067K



-000139

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 11 de Maio de 2026.

Ofício nº 11/2026 – IMVN

De: Setor de Suprimentos da Saúde

Para: Renata Natal - Pregoeira

Assunto: Revisões da RP nº 48/2026 TR nº 43/2026 – Registro de preços de Insumos de Enfermagem, referente ao Parecer Jurídico nº 132/2026.

Venho por meio desta, em atenção ao Parecer Jurídico nº 132/2026, informar que foram feitas as devidas revisões, segue anexo cotação do sistema SMAR atualizada, bem como relatório analítico de preços e orçamentos atualizados.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Igor Mathews
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Birigui

Plano de Trabalho, Registro de Preços e Orçamentos

Recebido em data de 12/05/2026

Por 05

(Carimbo)



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 10253 Data Cotação: 26/03/2026 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 48/2026

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
1	1.09.02.1456-9 TESTE BOWIE & DICK- - UN	1,23	200,000	7,84	1.568,00												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>7,45</td><td>1,23</td><td>6,57</td><td>7,84</td><td>9,50</td><td>15,66</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	7,45	1,23	6,57	7,84	9,50	15,66
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
7,45	1,23	6,57	7,84	9,50	15,66												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
020737 -IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD.			6,57	1.314,00	-16,20												
CPF/CNPJ 30.597.921/0001-44																	
029259 -NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			7,45	1.490,00	-4,97												
CPF/CNPJ 01.391.755/0001-27																	
027058 -ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			9,50	1.900,00	21,17												
CPF/CNPJ 44.183.400/0001-55																	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
2	1.09.02.1558-1 SONDA PARA GASTROSTOMIA PGG 24 FR - COM CUFF - UN	6,06	150,000	65,57	9.835,50												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>69,80</td><td>6,06</td><td>57,00</td><td>65,57</td><td>69,90</td><td>9,24</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	69,80	6,06	57,00	65,57	69,90	9,24
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
69,80	6,06	57,00	65,57	69,90	9,24												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
009776 -ROSICLER CIRÚRGICA LTDA			57,00	8.550,00	-13,07												
CPF/CNPJ 57.365.116/0001-41																	
029262 -BSB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			69,80	10.470,00	6,45												
CPF/CNPJ 53.978.097/0001-78																	
027316 -CIRURGICA SALUTAR LTDA			69,90	10.485,00	6,60												
CPF/CNPJ 26.289.547/0002-23																	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
3	1.09.02.1708-8 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER - UN	9,00	60,000	477,93	28.675,80												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>482,27</td><td>9,00</td><td>465,40</td><td>477,93</td><td>486,11</td><td>1,88</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	482,27	9,00	465,40	477,93	486,11	1,88
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
482,27	9,00	465,40	477,93	486,11	1,88												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			465,40	27.924,00	-2,62												
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06																	
018087 -LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			482,27	28.936,20	0,91												
CPF/CNPJ 65.944.753/0001-09																	
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			486,11	29.166,60	1,71												
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90																	
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média												
4	1.09.02.1741-0 SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 - UN	23,76	1.875,000	363,20	681.000,00												
<table> <tr> <th>Mediana</th><th>Desvio Padrão</th><th>Menor Preço</th><th>Preço Médio</th><th>Maior Preço</th><th>Coeficiente</th></tr> <tr> <td>368,00</td><td>23,76</td><td>332,00</td><td>363,20</td><td>389,59</td><td>6,54</td></tr> </table>						Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente	368,00	23,76	332,00	363,20	389,59	6,54
Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente												
368,00	23,76	332,00	363,20	389,59	6,54												
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média												
023284 -SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			332,00	622.500,00	-8,59												



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 47.292.400/0001-81				
022818 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	368,00	690.000,00	1,32	
CPF/CNPJ 56.998.701/0034-84				
029263 - CONFIMED HOSPITALAR LTDA	389,59	730.481,25	7,27	
CPF/CNPJ 59.477.544/0001-91				

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.09.02.1743-6 ADAPTADOR DE PLASTICO REUTILIZAVEL DE COLETA A VACUO NÃO EST - CX	16,47	20,000	131,35	2.627,00
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	134,83	16,47	109,67	131,35	12,54

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029332 - FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			109,67	2.193,40	-16,51
CPF/CNPJ 12.655.453/0001-35					
014729 - PROLAB - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO			134,83	2.696,60	2,65
CPF/CNPJ 52.078.276/0001-96					
022504 - DIMALAB ELETRÔNICOS DO BRASIL EIRELI EPP			149,56	2.991,20	13,86
CPF/CNPJ 02.472.743/0001-90					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.09.02.1748-7 TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - característic - BA	10,02	50,000	61,47	3.073,50
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	59,00	10,02	50,62	61,47	16,30

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027027 - BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			50,62	2.531,00	-17,65
CPF/CNPJ 60.105.331/0001-18					
027026 - PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA			59,00	2.950,00	-4,02
CPF/CNPJ 09.686.716/0001-69					
023941 - CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL			74,78	3.739,00	21,65
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.1982-0 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF - UN	1,14	20,000	17,08	341,60
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Coeficiente
	17,88	1,14	15,47	17,08	6,68

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
027051 - AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			15,47	309,40	-9,43
CPF/CNPJ 47.853.686/0001-27					
021892 - AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			17,88	357,60	4,68
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90					
017937 - CIRURGICA SALUTAR LTDA			17,90	358,00	4,80
CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.2038-0 MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR M - UN	15,45	12,000	185,15	2.221,80



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026

Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		183,30	15,45	167,22	185,15	204,92	8,34
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
023198 -ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				167,22	2.006,64		-9,68
CPF/CNPJ 48.921.961/0001-65							
017793 -DROGA RAIÁ				183,30	2.199,60		-1,00
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93							
029265 -URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPACOES LTDA				204,92	2.459,04		10,68
CPF/CNPJ 43.346.214/0001-27							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
9	1.09.02.2041-0	8,20		65,000	460,57		29.937,05
CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO CO - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		461,71	8,20	450,00	460,57	470,00	1,78
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
028994 -DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS				450,00	29.250,00		-2,29
CPF/CNPJ 92.665.611/0101-30							
023198 -ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA				461,71	30.011,15		0,25
CPF/CNPJ 48.921.961/0001-65							
017793 -DROGA RAIÁ				470,00	30.550,00		2,05
CPF/CNPJ 61.585.865/0240-93							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
10	1.09.02.2043-7	132,58		74,000	3.022,59		223.671,66
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAU - CX							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3.022,59	132,58	2.890,00	3.022,59	3.155,17	4,39
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029266 -FONTEMED MATERIAIS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA				2.890,00	213.860,00		-4,39
CPF/CNPJ 43.939.840/0001-27							
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				3.155,17	233.482,58		4,39
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média
11	1.09.02.2054-2	2,72		20,000	16,67		333,40
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 6.0 COM CUFF - UN							
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		16,68	2,72	13,33	16,67	19,99	16,31
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				13,33	266,60		-20,04
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
026462 -SUPERMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS				16,68	333,60		0,06
CPF/CNPJ 11.206.099/0004-41							
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL				19,99	399,80		19,92
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço		Total Média



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026

Página: 4

MCR23100

12 1.09.02.2095-0

CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 - UN

1,24

20,000

94,78

1.895,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
94,25	1,24	93,60	94,78	96,50	1,31

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			93,60	1.872,00	-1,24	

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90

029270 -MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA

94,25

1.885,00

-0,56

CPF/CNPJ 56.097.784/0001-72

025346 -CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

96,50

1.930,00

1,81

CPF/CNPJ 51.639.559/0001-05

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.02.2126-3	2,23	20,000	16,32	326,40

CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
17,88	2,23	13,17	16,32	17,90	13,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029271 -PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA			13,17	263,40	-19,30	

CPF/CNPJ 53.777.136/0001-79

021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

17,88

357,60

9,56

CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90

027316 -CIRURGICA SALUTAR LTDA

17,90

358,00

9,68

CPF/CNPJ 26.289.547/0002-23

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.02.2136-0	21,09	30,000	184,88	5.546,40

GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EST - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
185,61	21,09	158,70	184,88	210,34	11,41

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029272 -DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			158,70	4.761,00	-14,16	

CPF/CNPJ 37.109.097/0008-51

020599 -Prohospital Comercio Holanda LTDA

185,61

5.568,30

0,39

CPF/CNPJ 09.485.574/0001-71

018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA

210,34

6.310,20

13,77

CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.09.02.2137-9	371,20	20,000	4.151,21	83.024,20

CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTO - CX

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.151,21	371,20	3.780,00	4.151,21	4.522,41	8,94

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
016358 -CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME			3.780,00	75.600,00	-8,94	

CPF/CNPJ 11.984.323/0001-83

016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

4.522,41

90.448,20

8,94

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21

-000142



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026

Página: 5

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
16	1.09.02.2138-7 CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, C - CX	140,15	43,000	2.394,71	102.972,53		
		Mediana 2.460,00	Desvio Padrão 140,15	Menor Preço 2.200,00	Preço Médio 2.394,71	Maior Preço 2.524,14	Coeficiente 5,85
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
029276 -APEX COMERCIAL LTDA				2.200,00	94.600,00	-8,13	
CPF/CNPJ 44.381.245/0001-81							
029275 -CASA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS				2.460,00	105.780,00	2,73	
CPF/CNPJ 17.801.083/0001-10							
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA				2.524,14	108.538,02	5,40	
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
17	1.09.02.2168-9 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM CUFF - UN	2,37	20,000	18,71	374,20		
		Mediana 18,00	Desvio Padrão 2,37	Menor Preço 16,24	Preço Médio 18,71	Maior Preço 21,90	Coeficiente 12,64
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
021892 -AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				16,24	324,80	-13,20	
CPF/CNPJ 25.290.718/0001-90							
017937 -CIRURGICA SALUTAR LTDA				18,00	360,00	-3,79	
CPF/CNPJ 26.289.547/0001-42							
023941 -CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL				21,90	438,00	17,05	
CPF/CNPJ 49.182.962/0001-06							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
18	1.09.02.2174-3 CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRON - UN	1,58	1.800,000	11,40	20.520,00		
		Mediana 11,00	Desvio Padrão 1,58	Menor Preço 9,70	Preço Médio 11,40	Maior Preço 13,50	Coeficiente 13,83
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025821 -DISTRIBUIDORA ZENAS LTDA				9,70	17.460,00	-14,91	
CPF/CNPJ 42.020.253/0001-77							
029278 -IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.				11,00	19.800,00	-3,51	
CPF/CNPJ 35.100.944/0001-15							
025094 -ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				13,50	24.300,00	18,42	
CPF/CNPJ 24.479.444/0001-10							
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
19	1.09.02.2182-4 CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONT - UN	1,58	1.800,000	11,93	21.474,00		
		Mediana 13,00	Desvio Padrão 1,58	Menor Preço 9,70	Preço Médio 11,93	Maior Preço 13,10	Coeficiente 13,24
Fornecedor		Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025210 -SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA				9,70	17.460,00	-18,69	
CPF/CNPJ 16.586.871/0002-50							
029279 -BENENUTRI COMERCIAL LTDA				13,00	23.400,00	8,97	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026

Página: 6

MCR23100

CPF/CNPJ 20.720.905/0002-24

020967 -PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

13,10

23.580,00

9,81

CPF/CNPJ 26.383.168/0002-06

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
20	1.09.02.2184-0 TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR 5ML - BA	17,90	25,000	64,83	1.620,75

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
54,58	17,90	49,90	64,83	90,00	27,62

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026418 -MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES			49,90	1.247,50	-23,03

CPF/CNPJ 02.478.251/0001-01

027027 -BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

54,58

1.364,50

-15,81

CPF/CNPJ 60.105.331/0001-18

029264 -MUNDIAL SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA

90,00

2.250,00

38,82

CPF/CNPJ 23.996.430/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
21	1.09.02.2209-0 TUBO DE 6ML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO HEPARINA DE SÓDIO OU - BA	18,35	30,000	146,65	4.399,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
156,05	18,35	121,00	146,65	162,90	12,51

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020773 -INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			121,00	3.630,00	-17,49

CPF/CNPJ 18.599.625/0001-87

022504 -DIMALAB ELETRÔNICOS DO BRASIL EIRELI EPP

156,05

4.681,50

6,41

CPF/CNPJ 02.472.743/0001-90

026435 -AF MED PRODUTOS HOSPITALARES SLU LTDA

162,90

4.887,00

11,08

CPF/CNPJ 58.708.004/0001-09

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
22	1.09.02.2294-4 REAGENTE ANALÍTICO, INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, - UN	2,92	3.000,000	14,51	43.530,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
14,90	2,92	10,75	14,51	17,88	20,15

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029283 -CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA			10,75	32.250,00	-25,91

CPF/CNPJ 55.173.415/0001-59

029282 -EPLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

14,90

44.700,00

2,69

CPF/CNPJ 39.685.579/0001-09

023856 -A. JACOMINI LTDA

17,88

53.640,00

23,23

CPF/CNPJ 42.307.909/0001-37

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
23	1.09.02.2333-9 Agulha descartável para biópsia, automática, diâmetro de 20G - UN	4,50	300,000	124,50	37.350,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026

Página: 7

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		124,50	4,50	119,99	124,50	129,00	3,62
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
029285 -ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					119,99	35.997,00	-3,62
CPF/CNPJ 29.992.682/0001-48							
029284 -TRADEVET EQUIPAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS					129,00	38.700,00	3,61
CPF/CNPJ 18.537.080/0001-84							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
24	1.23.01.1705-6 PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CMS LARG X 7,5 M COMPR. - UN	0,46		400,000	6,27	2.508,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6,19	0,46	5,75	6,27	6,87	7,35
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023472 -FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA					5,75	2.300,00	-8,29
CPF/CNPJ 00.528.262/0001-23							
025389 -ART LIMP BRASIL DESCARTAVEIS LTDA					6,19	2.476,00	-1,28
CPF/CNPJ 08.600.902/0001-70							
029286 -SIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA					6,87	2.748,00	9,57
CPF/CNPJ 13.328.409/0001-83							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
25	1.27.01.0269-6 GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA D - UN	0,96		2.000,000	7,50	15.000,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6,93	0,96	6,72	7,50	8,85	12,78
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026973 -FARMACIA PAGUE MENOS					6,72	13.440,00	-10,40
CPF/CNPJ 06.626.253/0001-51							
019009 -BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR					6,93	13.860,00	-7,60
CPF/CNPJ 32.561.144/0004-56							
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A					8,85	17.700,00	18,00
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
26	1.27.01.0270-0 GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA D - UN	1,86		2.000,000	7,10	14.200,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6,93	1,86	4,92	7,10	9,46	26,15
Fornecedor		Marca		Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020775 -DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVICOS LTDA					4,92	9.840,00	-30,70
CPF/CNPJ 14.571.054/0001-11							
019009 -BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR					6,93	13.860,00	-2,39
CPF/CNPJ 32.561.144/0004-56							
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A					9,46	18.920,00	33,24
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36							



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 11/05/2026
Página: 8

MCR23100

Total da Estimativa pela Média de Preço:	1.338.026,89
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.351.583,51
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	1.221.750,74


IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 57905

+ RC $\frac{\text{preço médio} - \text{cota}}{\text{cota}}$
 $\frac{1.338.026,89 - 333.068,10}{333.068,10}$
1.671.094,99


MARCELA CRISTINA MACOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 59286



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000144

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de insumos diversos para enfermagem**, destinados ao atendimento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Pesquisa de preços realizada pelo servidor **Igor Matheus Viana Nogueira**, ocupante do cargo de **Escrivário**, integrante da Comissão responsável pelo processo.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	X
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico VI)</i>	
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

A memória de cálculo consta do **relatório de estimativa de preços emitido pelo sistema SMARAM**, anexado aos autos.

Foram considerados:

- Valores extraídos do PNCP;
- Preços constantes em **Atas de Registro de Preços vigentes do Município**, devidamente atualizados pelo índice **IPCA/IBGE**;
- Internet

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foram obtidos orçamentos através de fornecedores diretos.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em atendimento ao disposto no art. 16, §4º, do Decreto Municipal nº 7.495/2024, registra-se que, no âmbito da **Requisição de Registro de Preços nº 48/2026** e da **Cotação nº 10253**, foram obtidos **03 (três) orçamentos válidos** para composição do preço referencial. Exceto para os Itens 10, 15 e 23, que foram obtidos apenas dois orçamentos válidos, uma vez que não foram localizados preços compatíveis em outros meios de pesquisa de mercado, apesar das tentativas realizadas.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Para os Itens 10, 15 e 23, foram obtidos apenas dois orçamentos válidos, uma vez que não foram localizados preços compatíveis em outros meios de pesquisa de mercado, apesar das tentativas realizadas.



Prefeitura Municipal de Birigui

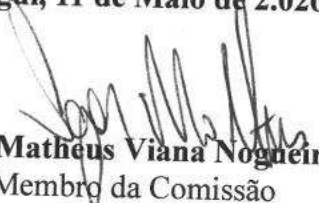
CNPJ 46.151.718/0001-80

000145

IX. CONCLUSÃO

Após a realização da pesquisa de preços, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 7.495/2024**, conclui-se que o **preço estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado**, tendo sido observada a utilização de múltiplas fontes idôneas para composição do preço referencial.

Birigui, 11 de Maio de 2.026.


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão

Renata Serra
Membro da Comissão



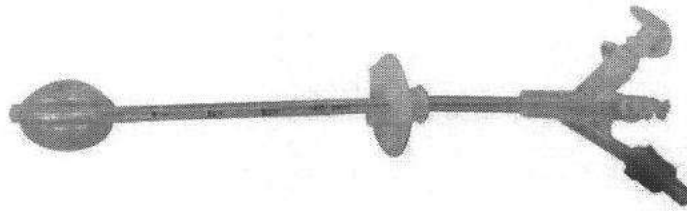
000146

Digite o que você procura

Aparelhos	Curativos	Pós-Cirúrgico	Cânulas	Sondas	Descartáveis	Móveis
Perfumaria	Consumo	Acamado	Promoção	Queima de Estoque	Instrumentais	Incontinência
Diabetes	Estomia/Ostomia	Colostomia	Oxigenoterapia	Laboratório	Equipamentos	Dieta Enteral
Suplementos	Fisioterapia	Mobilidade	Ortopedia	Ginecologia		

Minha Conta
Meu Carrinho

NC



Início Sondas Sonda de Gastrostomia 3 Vias 24fr - Vital

CÓDIGO: 7EB6WTXR8

MARCA: VITAL B.

R\$ 69,90

ou R\$ 66,40 via Pix Boleto Bancário

1

comprar

adicionar à wishlist



R\$ 69,90 R\$ 66,40



R\$ 66,40

calcule o frete

cep

O prazo de entrega inicia somente no próximo dia útil após aprovação do pagamento. (Sábado, Domingo e Feriados não são dias úteis)

Item
02

Marca: Vital Bag

Embalagem: 01 unidade

Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão; Balão 10-20ml

A Sonda para Gastrostomia Vital pode ser utilizada por até 29 dias. Após esse prazo, a mesma deverá ser substituída.

Descrição:

Este produto é indicado a pacientes em que a alimentação pela boca é impossível ou insuficiente e assim

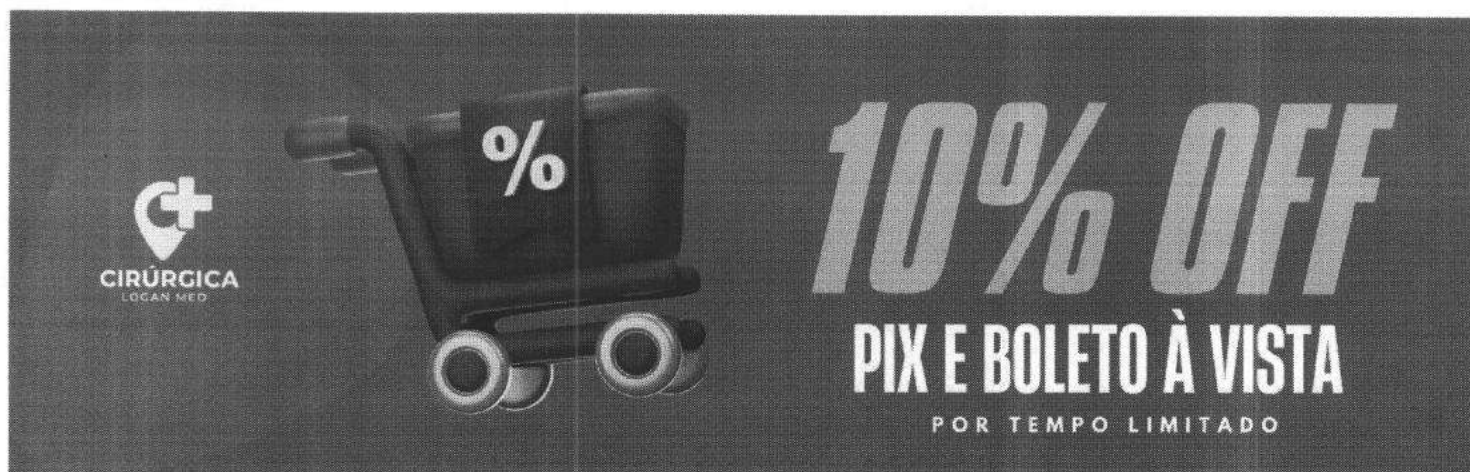
tem suas necessidades nutricionais satisfeitas através da nutrição enteral. Consiste de uma sonda que é colocada no estômago através de fístula gástrica.

INSTRUÇÃO DE USO:

1. Preencher o balão com água destilada estéril, não excedendo a capacidade máxima do balão



-000147



(<https://www.loganmed.com.br/>)



■ Início (<https://www.loganmed.com.br/>) > Materiais de Consumo (<https://www.loganmed.com.br/materiais-de-consumo-18663287>) > Tubo P/ Coleta (<https://www.loganmed.com.br/tubo-p-coleta-18708480>)

Tubo Gel a Vácuo C/ 100 Unidades - Plástico 5ml - Labor Import

Código: 50215

Marca: Labor Import (<https://www.loganmed.com.br/marca/labor-import.html>)

R\$ 83,09

até 2x de R\$ 41,54 sem juros

ou **R\$ 74,78** via Pix

Estoque: Disponível



Item 06

[Comprar\(https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/205393109/adicionar](https://www.loganmed.com.br/carrinho/produto/205393109/adicionar)

sapp.com/send?

263951&text=Ol%C3%A1%2C%20gostaria%20de%20fazer%20o%20pedido%20do%20produto%3A%20%20Tubo%20Gel%20a%20V%C3%A1cuo%20C%20o%205ml%20-%20Labor%20Import)



Parcelas ▼



R\$ 74,78



-000148

menu

RETIRA LOJAS e Cotações

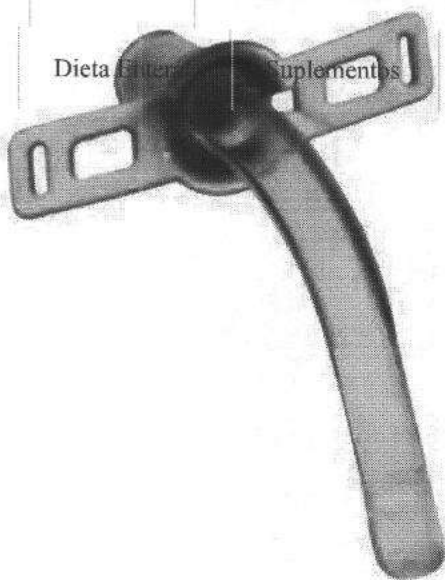
Digitte o que você procura

www.cirurgicasalutar.com.br

WhatsApp: 011 97605-4439

Segunda a Quinta das 08:15 às 18:00

Aparelhos	Curativos	Pós-Cirúrgico	Cânulas	Sondas	Descartáveis	Minha Conta
Móveis	Perfumaria	Consumo	Acamado	Promoção	Queima de Estoque	Meu Carrinho
Instrumentais	Incontinência	Diabetes	Estomia/Ostomia	Colostomia	Oxigenoterapia	
Laboratório	Equipamentos	Dieta/Esterilização	Suplementos	Fisioterapia	Mobilidade	
Ortopedia	Ginecologia					



Início Cânulas Cânula de Traqueostomia Cânula De Traqueostomia em PVC Sem Balão 4,5mm (Pediátrica) - Vital Gold

CÓDIGO: E363FYE5G

MARCA: VITAL GOLD

R\$ 19,90

Item 07

R\$ 17,90

ou R\$ 17,00 via Pix

1

comprar

adicionar à wishlist



R\$ 17,90 R\$ 17,00



R\$ 17,00

calcule o frete

cep

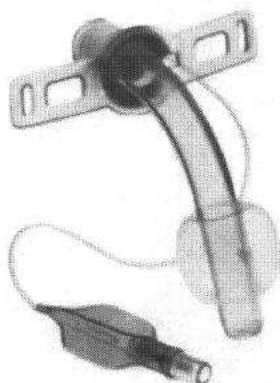
Tem cupom para você!

Preencha com seu email e ganhe até 20%OFF!

Ao preencher eu concordo em receber comunicações de oportunidades personalizadas. 20%OFF em todo o site no fechamento usando o cupom e pagando via Pix ou Boleto e 12% no C.Credito em até 10x sem juros.

Email *

Receber cupom



Cânula para Traqueostomia com Balão 6,0 Vital Gold

Marca: JOÃO MED

Avalie

Adicionar a Favoritos

Quantidade

Valor

- 1 +

R\$ 16,68

10% de desconto no Boleto ou PIX

[Formas de pagamento](#)

TAMANHOS

3,5	4,5	5,5	6,5	7,5	8,5	7	8,0	9,0	3,0
4,0	5,0	5,0							

Adicionar a sacola

Calcular o Frete

Ok

Não sabe o CEP?

Aproveite e leve junto

R\$

TAMANHOS





000150

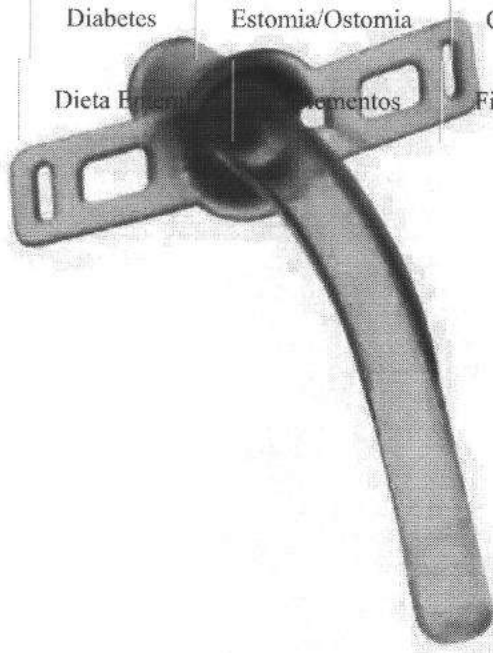
Orçamentos e Cotações

Digite o que você procura

cirurgicasalutar.com.br

Whatsapp: (11) 97605-4439

Aparelhos	Curativos	Pós-Cirúrgico	Cânulas	Sondas	Descartáveis	Minha Conta
Móveis	Perfumaria	Consumo	Acamado	Promoção	Queima de Estoque	Meu Carrinho
Instrumentais	Incontinência	Diabetes	Estomia/Ostomia	Colostomia	Oxigenoterapia	
Laboratório	Equipamentos	Dieta Especial	Adesivos	Fisioterapia	Mobilidade	
Ortopedia	Ginecologia					



Início Cânulas Cânula de Traqueostomia Cânula De Traqueostomia em PVC Sem Balão 6,5mm - Vital Gold

CÓDIGO: 3CNSA4SYZ

MARCA: VITAL GOLD

R\$ 19,90

Item 17

R\$ 18,00

ou R\$ 17,10 via Pix

1

comprar

adicionar à wishlist



R\$ 18,00 R\$ 17,10



R\$ 17,10

calcule o frete

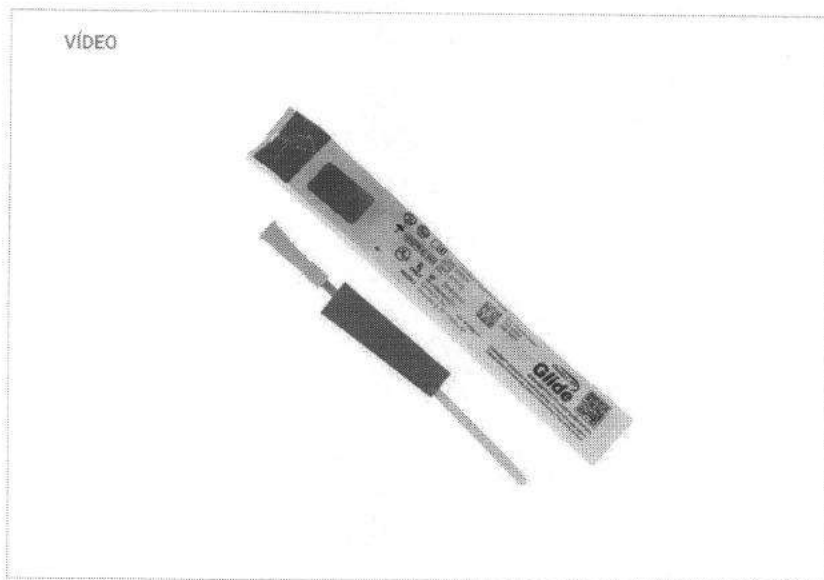
cep



o que procura hoje?

000151

VÍDEO

**CATETER URETRAL HIDROFÍLICO FEMININO GENTLE CATH CH12 (UND) - CONVATEC**[0 OPINIÕES](#)**R\$ 13,10**[+ Ver formas de pagamento](#)

1

/ 361

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

Item 19

CATETER FEMININO GENTLE CATH CH12 UND - CONVATEC

Descrição do produto:

O GentleCath é um Cateter Urinário Intermitente Hidrofílico, pronto para o uso, flexível e tubular que é inserido através da uretra para a passagem de fluídos da bexiga.

A ponta distal é inserida na uretra e o conector na outra ponta é utilizado para drenar a urina ou pode ser conectado a uma bolsa coletora de urina. A cateter é composto por material hidrofílico, tornando a superfície lisa e escorregadia quando em contato com a solução estéril que acompanha o produto.

Precauções e Observações :

- Verificar a integridade do cateter antes de inserir e certificar de que o tamanho é correto em relação ao indicado na embalagem.
- Não usar se a embalagem estiver aberta ou danificada.
- Se necessário, antes de utilizar, ligue uma bolsa de urina à extremidade afunilada do cateter.
- Não toque na ponta do cateter e use a manga de proteção pra minimizar o contato com o resto do cateter.





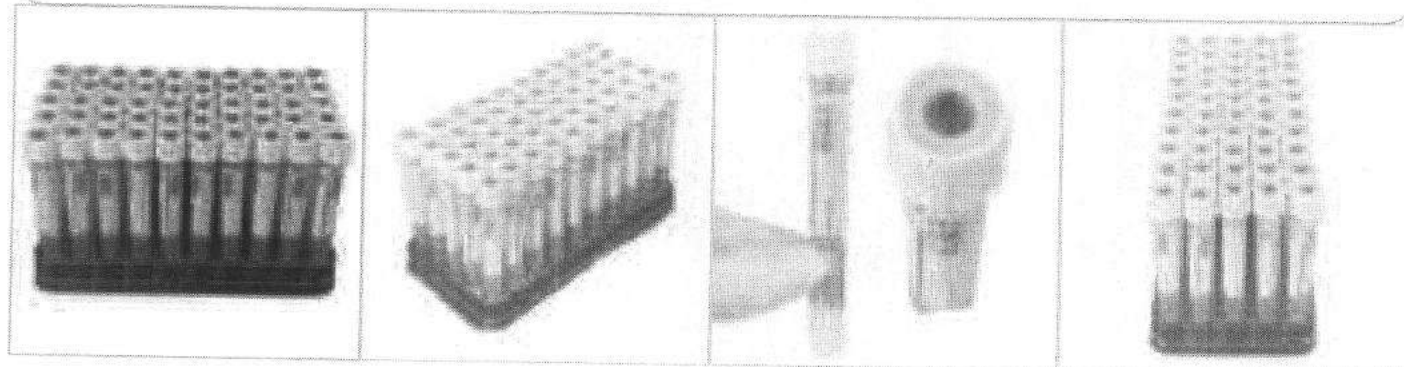
-000152

Casa / Análises Clínicas / Coleta de Sangue / Tubos de Coleta / Tubo 5ml Com Edta K2 + Gel Ativador Tubo Tampa Branca Amarelo Greiner C/50

OFERTA!

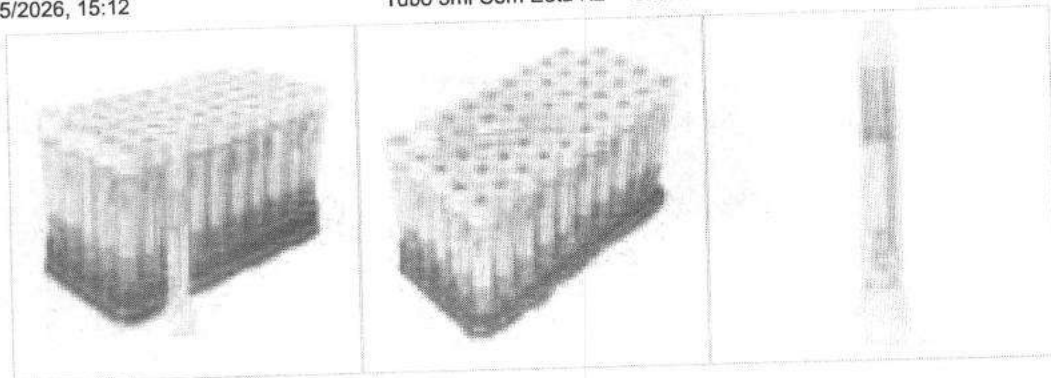


Item 20



11/05/2026, 15:12

Tubo 5ml Com Edta K2 + Gel Ativador Tubo Tampa Branca Amarelo Greiner C/50 – MatLab



4 avaliações

Tubo 5ml Com Edta K2 + Gel Ativador Tubo Tampa Branca Amarelo Greiner C/50

R\$49,90

em até 6x de R\$8,32 sem juros

À vista R\$47,41 no Pix (5% OFF)

Adicionar às cotações

50 em estoque



Simulação de frete



O que você está buscando?



Categoria Esporte e Fisioterapia Epi e Resgate Mobilidade Móveis Oxigenoterapia Compressão Ortopedia

Home > Material de Consumo > Térmico > Gelo Rígido Reutilizável Gel Pharma - 450g

**Gelo Rígido Reutilizável Gel Pharma - 450g**

☆☆☆☆☆ (0)

5% OFF - Pix e Boleto

Pharmatherm

Referência:9235

~~R\$ 8,56~~ **R\$ 6,93** -19%

ou em 6x de R\$ 1,15

[Descrição do produto](#)

- 1 +

Comprar

[Adicionar aos Favoritos](#)

Calcule o valor e o prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Compartilhar:



5% de desconto no Boleto ou Pix, exceto para fraldas e diabetes.



Compre no site e retire na loja.

Stm
25 e 26

Descrição do produto

Gelo Rígido Reutilizável Gel Pharma - 450g

O **Gelo Rígido Reutilizável Gel Pharma** é a solução ideal para manter a temperatura dos seus produtos sensíveis durante o transporte. Ideal para o transporte de vacinas, medicamentos, alimentos perecíveis, flores e outros produtos que exigem controle térmico rigoroso.

Este gelo rígido é reutilizável, oferecendo uma solução econômica e sustentável. Seu design robusto e a embalagem rígida minimizam o risco de vazamentos e danos, garantindo maior segurança durante o transporte.

Características e Benefícios:

- ✓ **Alta resistência:** Fabricado com PEAD (Polietileno de Alta Densidade) reciclável, garantindo durabilidade e resistência a impactos;
- ✓ **Eficiência térmica superior:** Mantém a temperaturas garantindo segurança e integridade dos produtos;
- ✓ **Embalagem segura e confiável:** A estrutura rígida minimiza o risco de vazamentos e danos ao produto;
- ✓ **Econômico e ecológico:** Reutilizável, oferecendo uma solução sustentável e econômica, reduzindo o uso de descartáveis;



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO				
Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
1	1.09.02.1468-9	UN	200	7,84
TESTE BOWIE & DICK- TESTE QUE CONTROLA A PENETRAÇÃO DO VAPOR E A REMOÇÃO DE AR RESIDUAL DAS AUTOCLAVES. A VÁCUO, TEM QUE SER COMPOSTO POR UMA SÉRIE DE BARREIRAS PERMEÁVEIS AO VAPOR, ONDE SE ENCONTRA A FOLHA COM INDICADOR QUÍMICO. TEM QUE SER IMPRESSOS COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E ISENTO DE CHUMBO, DURANTE O CICLO DEVE PASSAR PELAS BARREIRAS MICROBIOLÓGICAS, CHAGANDO NO INDICADOR QUÍMICO.				1.568,00
2	1.09.02.1558-1	UN	150	65,57
SONDA PARA GASTROSTOMIA PG 24 FR - COM CUFF				9.835,50
3	1.09.02.1708-8	UN	60	477,93
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA SUCTIONAID C/ INNER Nº 8,5 - PORTEX				28.675,80
4	1.09.02.1741-0	UN	1875	363,20
SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA, VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSACÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27-PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES				681.000,00
5	1.09.02.1741-0	UN	625	363,20
SENSOR FREESTYLE LIBRE: TAMANHO DO SENSOR 5MM DE ALTURA E 35 DE DIÂMETRO. PESO DO SENSOR 5 GRAMAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA, VIDA ÚTIL DO SENSOR ATÉ 14 DIAS. MEMÓRIA DO SENSOR 8 HORAS (AS LEITURAS DE GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS. TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR 10°C A 45°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E APLICADOR DO SENSOR 4°C A 30°C. UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO 10%-90%, SEM CONDENSACÃO. RESISTÊNCIA DO SENSOR A ÁGUA IP27-PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO 381 METROS A 3048 METROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES				227.000,00
6	1.09.02.1743-6	CX	20	131,35
ADAPTADOR DE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL DE COLETA A VÁCUO NÃO ESTÉRIL- em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado pela cor verde. Quando acionado descarta automaticamente a agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, que se aceita através de rosqueamento assim como é feito com os outros adaptadores da linha. Pode ser reutilizado até no máximo 100 vezes, quando então, deverá ser descartado em coletor próprio conforme normas vigentes. Embalagem: caixa com 20 unidades multisor.				2.627,00
7	1.09.02.1748-7	BA	50	61,47
TUBO SECO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 5 ml - características: tubo plástico para coleta a vácuo com 5 ml, com ativador de coágulo de tempo cor vermelha. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.				3.073,50
8	1.09.02.1982-0	UN	20	17,08
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - 4,5 S/ CUFF				341,60
9	1.09.02.2038-0	UN	12	185,15
MALHA DE POLIÉSTER IMPREGNADA COM A TLC AG, COMPOSTO POR MATRIZ LIPOFÍLICA + CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) + SULFATO DE PRATA, MEDINDO 10 X 12 CM				2.221,80
10	1.09.02.2041-0	UN	65	460,57
CURATIVO PARA PROTEÇÃO E CICATRIZAÇÃO SEM DOR, EM CONTATO COM A LESÃO. A MATRIZ CICATRIZANTE TLC CRIA UM GEL LÍPIDO COLÓIDE QUE COM ISSO PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO FAVORÁVEL E SUSTENTÁVEL PARA A CICATRIZAÇÃO. NÃO ADERENTE À LESÃO DEVE GARANTIR UMA TROCA DE CURATIVO SUAVE, ATRAUMÁTICA E SEM DOR. -TAMANHO 20X30CM				29.937,05
11	1.09.02.2043-7	CX	74	3.022,59
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.				223.671,66
12	1.09.02.2043-7	CX	24	3.022,59
CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 20 X 50 CM - CX COM 04 UNID.				72.542,16
13	1.09.02.2054-2	UN	20	16,67
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 COM CUFF				333,40

14	1.09.02.2095-0	UN	20	94,78	1.895,60
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03					
15	1.09.02.2128-3	UN	20	16,32	326,40
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 SEM CUFF					
16	1.09.02.2138-0	CX	30	184,88	5.546,40
GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HÍDRÓLICOS NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL, NÍM EXCIPIENTE AQUOSO, AUXÍLIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVÍVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO, TUBO DE ALUMÍNIO COM 30 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA C/ 03 UNIDADES.					
17	1.09.02.2137-9	CX	20	4.151,21	83.024,20
CURATIVO ANTIMICROBIÁRIO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 mg/cm2 de prata) E CARVÃO ATIVADO, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 14 DIAS. CAIXA COM 10 UNIDADES. TAMANHO 15 X 20 cm.					
18	1.09.02.2138-7	CX	43	2.394,71	102.972,53
CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.					
19	1.09.02.2138-7	CX	14	2.394,71	33.525,94
CURATIVO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 04 UNIDADES. TAMANHO 20 X 50 cm.					
20	1.09.02.2168-9	UN	20	18,71	374,20
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 SEM CUFF					
21	1.09.02.2174-3	UN	1800	11,40	20.520,00
CATETER URETRAL MASCULINO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4,0MM), CALIBRE Nº 12 (ch12), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E AÇÃO OR ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASÉPTICA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.					
22	1.09.02.2182-4	UN	1800	11,93	21.474,00
CATETER URETRAL FEMININO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERISMO INTERMITENTE. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A TORÇÕES, REVESTIDO POR SUBSTÂNCIA COM PROPRIEDADES LUBRIFICANTES À BASE DE MOLÉCULAS DE POLIINILPIRROLIDONA (pvp) FORTEMENTE LIGADAS EM TODA EXTENSÃO DO CATETER QUE GARANTE LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, EVITANDO REMOÇÃO DO REVESTIMENTO E ATRITO NA URETRA. APRESENTA ORIFÍCIOS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE (4,0MM), CALIBRE Nº 12 (ch12), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM AGENTE UMECTANTE, CLORETO DE SÓDIO, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO E O CATETER IMEDIATAMENTE PRONTO PARA USO SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E AÇÃO OR ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE. A EMBALAGEM DE ALUMÍNIO POSSUI FÁCIL ABERTURA, PONTO ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE LISA E ANEL DE ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO PARA USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA E PRESERVA A TÉCNICA ASÉPTICA, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.					
23	1.09.02.2184-0	BA	25	64,83	1.620,75
TUBO DE COLETA COM EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR BML					
24	1.09.02.2208-0	BA	30	145,65	4.369,50
TUBO DE BML COM ANTICOAGULANTE CONTENDO-HEPARINA DE SÓDIO OU LÍTO - CARACTERÍSTICAS: EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13 X 75 MM, NA COR VERDE. EMBALAGEM: BANDEJA EM ISOPOR, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CONTENDO 100 UNIDADES CADA, CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS, E QUE ATENDA AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
25	1.09.02.2294-4	UN	3000	14,51	43.530,00
REAGENTE ANALÍTICO, INDICADOR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS, PARA USO EM LAVADORAS, PAPEL PLASTIFICADO COM TINTA REAGENTE. TESTE PARA VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS AUTOMATIZADAS.					
26	1.09.02.2333-9	UN	300	124,50	37.350,00
Agulha descartável para biópsia, automática, diâmetro de 20G, comprimento padrão de 100 mm, em aço inoxidável de alta resistência, com ponta Ecogênica e marcas de Profundidade, deve possuir mecanismo de Disparo de 10 mm a 20 mm e trava de segurança para evitar disparos acidentais					
27	1.23.01.1705-6	UN	400	6,27	2.508,00
PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 30 CMS LARG X 7,5 M COMPR.					

000154

28	1.27.01.0269-5	UN	2000	7,50	15.000,00
GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR 500 - 17,0cm X 10,0cm X 3,7cm					
29	1.27.01.0270-0	UN	2000	7,10	14.200,00
GEL GELIFICANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE (POLIETILENO), ATÓXICO, REUTILIZÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS - GR 550 - 22,0cm X 15,0cm X 2,0cm.					
Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 69/2026 671.094,99					



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

OFÍCIO:- DEPMAT Nº 495/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 69/2026

De Acordo:
SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Assunto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA"

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA".

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 1.671.094,99 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas nº 420, 421, 422, 450, 451, 452, 478, 479, 513, 514, 568, 569, 575, 576, 590, 591 e 592 (Recursos Municipais, Estaduais e Federais).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 15 de maio de 2.026.

Atenciosamente,

NATHALIA DA

Nathália da Cunha

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Assinatura
LYUDI
Dados

Marcel Lyudi Kozima

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio